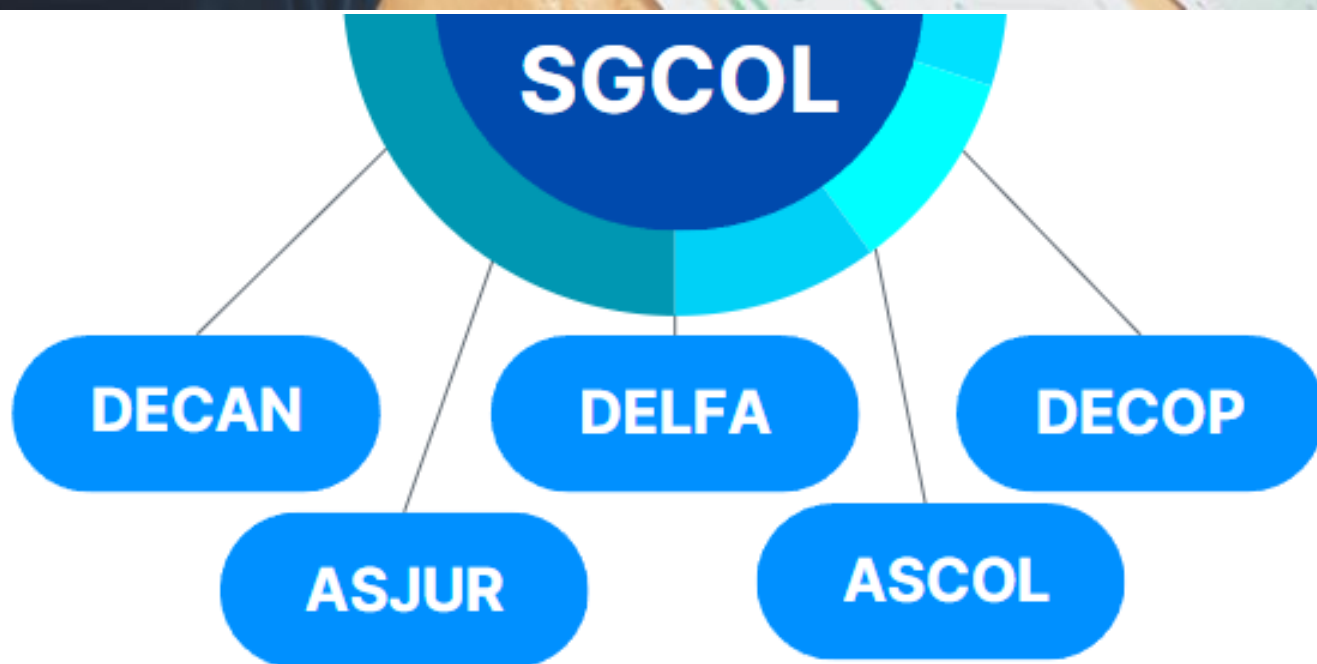


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIGER – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

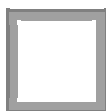




**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)**

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Ano: 2025



Semestral



Anual

ATENÇÃO! Marque com um X uma das opções acima, conforme o período das informações: 1º semestre (consolida as informações do 1º semestre) ou anual (as informações do 1º semestre são acumuladas às do 2º semestre para fins de consolidação do ano vigente).

DADOS DO RELATÓRIO	
ELABORADO POR:	UBIRATAN DOS SANTOS VAZ THAMIRIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RIBEIRO GIOVANNA GONÇALVES DA COSTA ADRIELI FERNANDES DA SILVA ANA CRISTINA DA SILVA VALENTE ANDRÉA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA VANIA NASCIMENTO SANTOS DE OLIVEIRA ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA MARIANA DUMANS AMORIM DUARTE CAMILA MELLO DO NASCIMENTO
APROVADO POR:	BRUNO CARVALHO AZEVEDO
DATA DE EMISSÃO:	16/01/2026

DADOS REFERENCIAIS DA UNIDADE EMISSORA DO RIGER	
DENOMINAÇÃO:	SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)
TELEFONE:	(21) 3133-7063 / 7066 / 7068
LINK:	https://www.tjrj.jus.br/web/guest/secretaria-geral-de-contratos-e-licitacoes-sgcol-
CNPJ:	28.538.734/0001-48
E-MAIL GERAL:	sgcol@tjrj.jus.br
ENDEREÇO	Centro Administrativo do PJERJ Praça XV, nº 02 – 3º andar



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

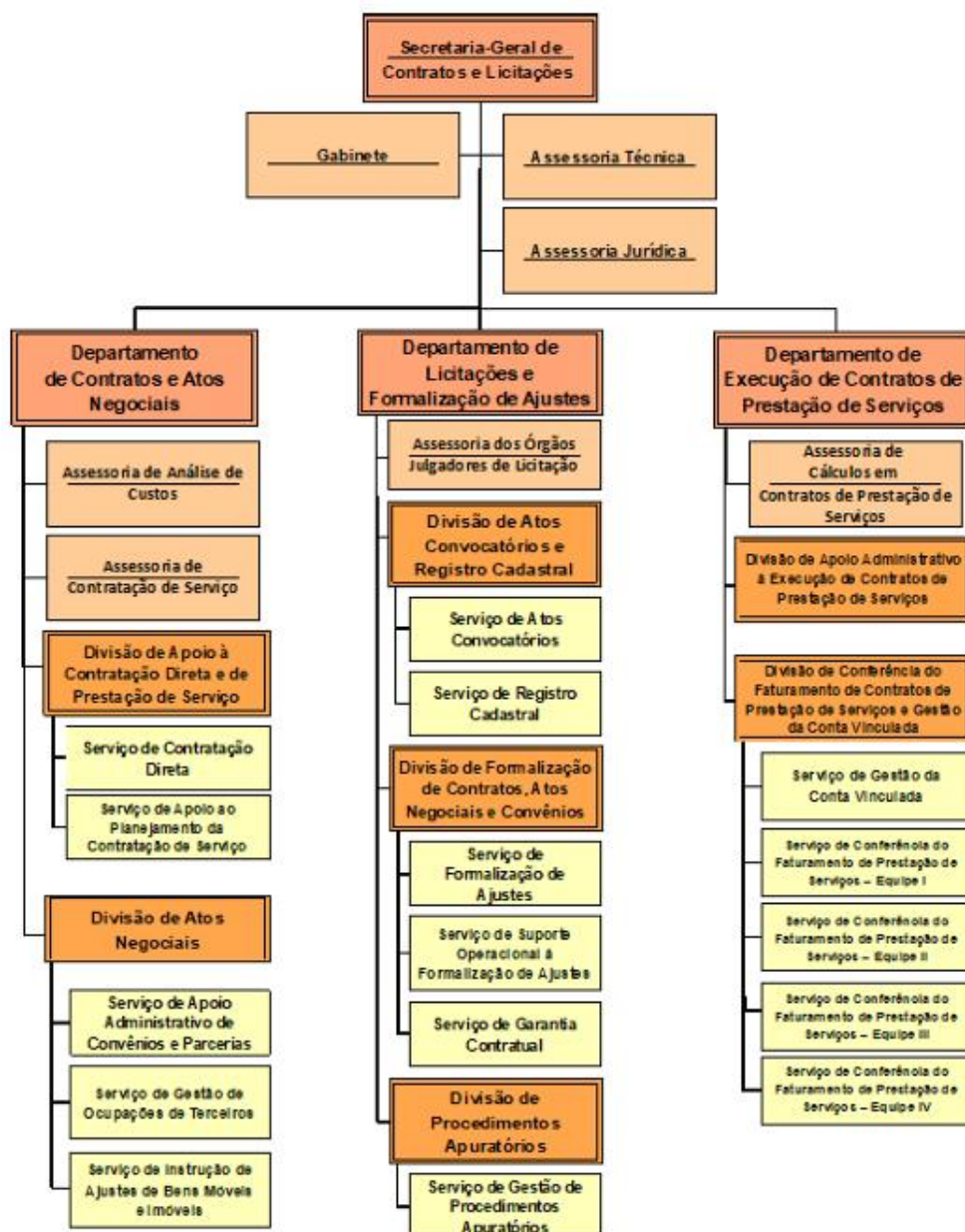
ÍNDICE

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
1.1 Organograma	4
1.2 Gestores e Assessores.....	5
1.2.1 Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL	5
1.2.2 Departamento de Contratos e Atos Negociais - DECAN.....	6
1.2.3 Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA	7
1.2.4 Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DECOP.....	8
1.3 SGCOL em números	9
1.4 Composição da Equipe de profissionais SGCOL	10
1.5 Infraestrutura Geral.....	10
2 INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES.....	10
2.1 Plano Anual de Contratação (PAC - Contratos).....	11
2.1.2. Controle da execução do PAC	12
2.1.3. Plano Anual de Contratações 2026.	13
2.2 Plano Anual de Capacitação (PAC – Capacitação)	14
2.3 Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações	15
2.4 Alinhamento do PAC – Contratos ao Plano de Logística Sustentável do PJERJ.....	17
3 INDICADORES.....	18
3.1 Indicador do Projeto Estratégico - Objetivo da Qualidade.....	18
3.2 Indicadores Estratégicos	19
3.4 Indicadores Operacionais.....	33
4 SGCOL: Volume Geral da Operação.....	46
5 DESTAQUES.....	58
5.1 Automação e melhoria em sistemas	58
5.2 Projeto Estratégico da SGCOL relativo ao Biênio 2025-2026.....	60
5.3 Clima Organizacional e Avaliação dos Gestores no âmbito da SGCOL	61
5.4 Comunicação com gestores, fiscais, agentes da contratação e público externo.	62
5.5 Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)	63
6 DESAFIOS E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO	64

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1 Organograma



Organograma referente à reestruturação organizacional no âmbito deste Poder Judiciário, implementada por meio da Resolução TJ/OE nº 53/2025.

A mencionada Resolução promoveu uma pequena alteração na estrutura da Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços, transformando os 3 serviços então existentes em 3 assistências, cujos assistentes são os fiscais administrativos I. No tocante ao DECAN, os Serviços de Apoio ao Planejamento da Contratação de Serviços (SEAPB e SEAPC) foram extintos.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1.2 Gestores e Assessores

1.2.1 Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL

A Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, diretamente subordinada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tem por missão gerir os processos licitatórios garantindo legalidade e transparência, bem como apoiar com efetividade as unidades organizacionais no planejamento e execução dos contratos de prestação de serviços, convênios e atos negociais.



Bruno Carvalho Azevedo

Secretário-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL

3133-7070

brunoazevedo@tjrj.jus.br

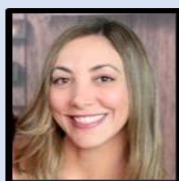


Ubiratan dos Santos Vaz

Chefe de Gabinete - GBCOL

3133-7063

ubiratanvaz@tjrj.jus.br



Gabriela Dana Santos Borba

Assessora Jurídica - ASJUR

3133- 7053

gabrieladana@tjrj.jus.br



Fabyll Alves dos Santos

Assessor Técnico - ASCOL

3133-7141

fabyll.alves@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1.2.2 Departamento de Contratos e Atos Negociais - DECAN

Cabe ao DECAN, em linhas gerais, auxiliar as unidades organizacionais na fase de planejamento dos contratos de prestação de serviço, coordenar os assuntos pertinentes aos contratos de prestação de serviços quanto à análise dos respectivos documentos de referência, à contratação direta, locações, convênios, imóveis, parcerias e atos negociais.

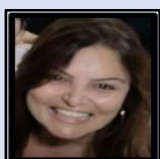


Patrícia Teixeira de Carvalho

Diretora do Departamento de Contratos e Atos Negociais - DECAN

3133-7071

patriciateixeira@tjrj.jus.br

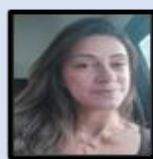


Elenice Seabra Serrano Silveira

Assessora de Contratação de Serviço - ASCON

3133-7157

elenicesilveira@tjrj.jus.br



Vanusa Moura De Oliveira Camilo De Medeiros

Assessora de Custos - ASANC

3133-7168

vanusaoliveira@tjrj.jus.br



Gustavo Motta Scisínio Dias

Assessor de Contratação de Serviço - ASCON

3133-7241

gmdias@tjrj.jus.br



Millena Rocha de Albuquerque de Souza

Assessora de Custos - ASANC

3133-7724

millena.albuquerque@tjrj.jus.br



Luiza Fernandes Bairral Castanheira

Assessora de Custos - ASANC

3133-7241

luiza.bairral@tjrj.jus.br



Beatriz Elisa Amorim dos Santos

Diretora da Divisão de Apoio à Contratação Direta e de Prestação de Serviço - DIANC

3133-7119

beatrizamorim@tjrj.jus.br



Carlos Márcio dos Santos Portela

Assistente da Assessoria de Contratação de Serviço - ASCON

3133-7156

carlosportela@tjrj.jus.br



Irana de Abreu Pires

Chefe do Serviço de Apoio ao Planejamento da Contratação de Serviço

3133-7157

iranaap@tjrj.jus.br

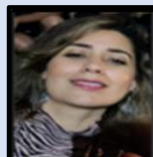


Fellipe Malveira Vaz Lordelo

Assistente da Assessoria de Contratação de Serviço - ASCON

3133-7148

fellipelordelo@tjrj.jus.br



Márcia Adriana Moraes de Siqueira

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo de Convênios e Parcerias - SECON

Tel.: 3133-7366

marciaadriana@tjrj.jus.br

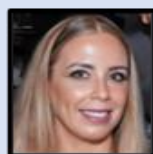


Cristina Carvalho de Paula Melo

Chefe do Serviço de Contratação Direta - SECOD

3133-7156

cristinacpm@tjrj.jus.br



Valéria da Costa Prado

Chefe do Serviço de Instrução de Ajustes de Bens Móveis e Imóveis - SEIAJ

3133-7375

valeriapcpa@tjrj.jus.br



Guilherme Knibel Ferreira

Diretor da Divisão de Atos Negociais - DIANE

3133-7072

guilhermeknibel@tjrj.jus.br



Andréa Nunes Faria Mira

Chefe do Serviço de Gestão de Ocupações de Terceiros - SEGOT

3133-7147

anunesfaria@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1.2.3 Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA

Cabe ao DELFA, em linhas gerais, coordenar assuntos pertinentes às licitações, chamamento público, formalização de contratos, colaborações, fomentos, acordos de cooperação, compromissos e demais ajustes, procedimentos apuratórios de infrações contratuais, registro cadastral de fornecedores, atestados de capacidade técnica e credenciamentos.



Aidamar Navarro Campos

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA

3133-7102

ancampos@tjrj.jus.br



César Azevedo da Silva

Assessor da Assessoria dos Órgãos Julgadores de Licitação - ASJUL

3133-7473

cesaras@tjrj.jus.br

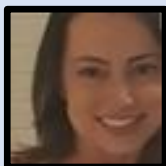


André Rebello Magalhães

Chefe do Serviço de Formalização de Ajustes - SEFOR

3133-7234

andrerebello@tjrj.jus.br



Filomena Maria Scofano

Diretora da Divisão de Atos Convocatórios e Registro Cadastral - DIACO

3133-7578

filomenamaria@tjrj.jus.br



Antônio Carlos Guerreiro Gerheim

Chefe do Serviço de Suporte Operacional à Formalização de Ajustes - SESOF

3133-7459

antonioogerheim@tjrj.jus.br



Christinne Yuri Baldas Miura

Chefe de Serviço de Atos Convocatórios - SEATO

3133-7469/7468

christinne@tjrj.jus.br



Maria Irene Gomes

Chefe de Serviço de Garantia Contratual - SEGAR

3133-7711

irenegomes@tjrj.jus.br

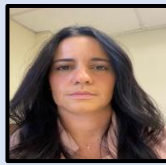


Maurizio Firmino Soares

Chefe de Serviço de Registro Cadastral - SERCA

3133-7465/7462

mauriziofs@tjrj.jus.br

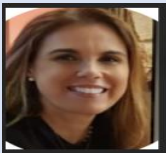


Maria Louise Lima Assunção

Diretora da Divisão de Procedimentos Apuratórios - DIPRA

3133-7467

louiselima@tjrj.jus.br



Maria de Fátima Moraes Vendeiro

Diretora da Divisão de Formalização de Contratos, Atos Negociais e Convênios - DIFCO

3133-7595

anaborques@tjrj.jus.br



Fábio Joaquim de Oliveira

Chefe do Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios - SEGEP

3133-7457/7461

fabiojoaquim@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1.2.4 Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DECOP

Cabe ao DECOP, em linhas gerais, coordenar os assuntos pertinentes aos contratos de prestação de serviços quanto ao auxílio no acompanhamento da execução e gestão da conta-depósito vinculada.

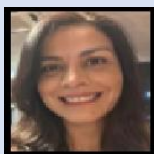


Fabiana Duarte Ferreira

Diretora do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DECOP

Tel.: 3133-7055

fabianadf@tjrj.jus.br



Larissa Lustosa Lopes

Assessora de Cálculos - ASCAL

Tel. 3133-7739

larissa.lustosa@tjrj.jus.br



Carmel Baptista de Freitas Moraes

Assistente de Cálculos - ASCAL

Tel. 3133-7676

calmelbaptista@tjrj.jus.br



Adriano Souza de Melo

Assistente de Cálculos - ASCAL

Tel. 3133-7522

adrianomelo@tjrj.jus.br



Jéssica Alves

Assistente de Cálculos - ASCAL

Tel. 3133-7522

jalves@tjrj.jus.br



Simone de Lima

Diretora da Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada - DICOV

Tel. 3133-7594

simonelima@tjrj.jus.br

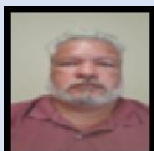


Belmira Fernandes Silvestre

Diretora da Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DICON

Tel. 3133-7118

belmira@tjrj.jus.br

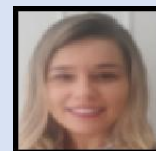


Epifânio Oliveira de Araújo

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe I - SEFAB

Tel. 3133-7170

epifaniooliveira@tjrj.jus.br



Luiza Alves Oliveira

Assistente/Fiscal de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços - Equipe I

Tel. 3133-7165

luiza.alves@tjrj.jus.br

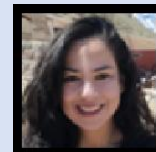


Márcia Moura Ferreira

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe II - SEFAC

Tel. 3133-7370

marciamoura@tjrj.jus.br



Fernanda Alves da Silva e Souza

Assistente/Fiscal de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços - Equipe II

Tel. 3133-7694

falves@tjrj.jus.br

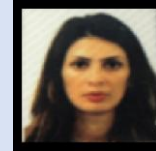


Danielle dos Santos Ribeiro

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe III - SEFAD

Tel. 3133-7250

danielle.ribeiro@tjrj.jus.br



Priscilla da Silva Teixeira

Assistente/Fiscal de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços - Equipe III

Tel. 3133-7240

priscillateixeira@tjrj.jus.br

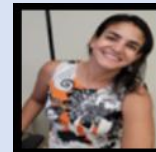


Gustavo Pinho da Silva

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe IV - SEFAE

Tel. 3133-7689

gustavo.pinto@tjrj.jus.br



Ana Paula Ribeiro Pinto

Chefe do Serviço de Gestão da Conta Vinculada - SECOV

Tel. 3133-7612

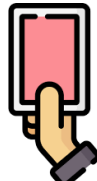
apaularibeiro@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1.3 SGCOL em números

PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS - 2025			
	10.117 PROCESSOS RECEBIDOS		735 TERMOS PUBLICADOS
	94 LICITAÇÕES CONCLUÍDAS		195 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGOR
	1.150 CONFERÊNCIAS DE PROPOSTAS DE LICITANTES		299 OCUPAÇÕES DE TERCEIROS
	342 CONTRATAÇÕES DIRETAS INSTRUÍDAS		4.070 FATURAS CONFERIDAS
	6.634 VERIFICAÇÕES DE PESQUISAS E COTAÇÕES		1.520 RESGATES E RETENÇÕES EFETUADOS (GESTÃO DA CONTA VINCULADA)
	465 ANÁLISES E ELABORAÇÃO DE CUSTOS		148 PENALIDADES APLICADAS
	25.778 BENS DOADOS		675 CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES INSTRUÍDOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1.4 Composição da Equipe de profissionais SGCOL

A equipe da SGCOL tem o corpo efetivo composto por **211 profissionais**, sendo eles:

	Servidores	52	41 PROFISSIONAIS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA OU ACESSORAMENTO
	Comissionados	08	
	Analistas de fiscalização	134	
	Auxiliares operacionais	10	170 PROFISSIONAIS NA OPERAÇÃO
	Estagiários	7	

Em razão do dinamismo da área de licitações e contratos, que perpassa por constantes alterações doutrinárias, jurisprudenciais e de recomendações das Cortes de Contas, a SGCOL estabelece metas anuais de capacitação para a sua equipe e mantém o controle do cumprimento dessas metas por intermédio do PAC-Capacitação, que propõe 30 horas de capacitação na temática de licitações e contratos para servidores e 20 horas para colaboradores.

1.5 Infraestrutura Geral

Em virtude da alteração da estrutura organizacional e da necessidade de adequação dos postos de trabalho, foi instaurado o processo SEI nº 2025-06032741 a fim de realizar a alteração de *layout* da SGCOL, o que ocorreu em março de 2025. No momento as instalações de infraestrutura encontram-se adequadas.

2 INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Aos órgãos do Poder Judiciário foram estabelecidas, por intermédio da Resolução CNJ nº 347/2020, diretrizes voltadas à governança das contratações públicas no âmbito do Judiciário, em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do PJERJ, a matéria é disciplinada de forma pormenorizada pelo Ato Normativo TJ nº 14/2023.

Essas diretrizes têm por objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional sustentável, assegurar a transparência dos procedimentos, fortalecer a integridade e a conformidade legal, bem como aprimorar a relação com o mercado fornecedor. Ademais, promovem a cultura do planejamento das contratações, incentivam a inovação e a gestão do conhecimento, e fomentam a meritocracia e a profissionalização, visando ao aumento da eficiência dos processos, com ênfase na celeridade, na gestão de riscos e na redução de custos.

Nesse cenário, a SGCOL exerce atualmente a responsabilidade pelos seguintes instrumentos de governança:

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.1 Plano Anual de Contratação (PAC - Contratos)

O Plano Anual de Contratações (PAC) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) é um instrumento estratégico para a gestão das contratações públicas, abrangendo aquisições de bens, serviços, obras e tecnologia da informação. Este relatório oferece uma visão geral do planejamento, execução e monitoramento do PAC - Contratos, destacando os principais indicadores.

O PAC objetiva:



- **Racionalizar** as contratações;
- **Subsidiar** a elaboração da proposta orçamentária;
- **Criar** um calendário anual de contratações;
- **Incentivar** a participação do mercado;
- **Melhorar** o controle e a transparência das contratações.

Regulamentações

O PAC é exigido pela Resolução nº 347/2020 do CNJ e a Lei nº 14.133/2021 obriga a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. No âmbito do PJERJ, o PAC foi disciplinado no Ato Normativo TJ nº 14/2023 e no Ato Normativo TJ nº 20/2023.

2.1.1. Fases de elaboração do PAC

- **Formalização das Demandas:** Até 30 de março as unidades requisitantes cadastram suas necessidades de contratação no Sistema de Planejamento de Gerenciamento de Contratações – PGC/SIASG, por intermédio do Documento de Formalização da Demanda - DFD. A SGCOL consolida as demandas e prepara o PAC preliminar, o qual é revisado e finalizado até 23 de junho.
- **Alinhamento à proposta orçamentária:** A SGCOL envia a versão preliminar do PAC à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF, para alinhamento à proposta orçamentária.
- **Aprovação e Publicação:** Após a aprovação da proposta orçamentária pelo Egrégio Órgão Especial, a versão definitiva do PAC é aprovada pelo Presidente do Tribunal e publicada no PNCP até 30 de outubro.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.1.2. Controle da execução do PAC

As tabelas a seguir oferecem uma visão consolidada do planejamento e da execução do PAC, possibilitando a análise e o acompanhamento das contratações públicas pelo PJERJ.

Compete à SGCOL realizar o acompanhamento do Plano Anual de Contratações, verificando a evolução das contratações planejadas a fim de prestar o auxílio necessário ao cumprimento dos prazos definidos pelas unidades requisitantes.

Índice de execução do PAC 2025:

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAC 2025		
STATUS	Nº DE DEMANDAS	% do PAC
CONCLUÍDAS	277	49,73%
EM ANDAMENTO	180	32,32%
NÃO INICIADAS	71	12,75%
CANCELADAS	29	5,21%
TOTAL	557	100,00%

Assim, desde a publicação do PAC 2025 em 08/10/2024, que contemplou 299 contratações, houve acréscimo de 258 novas demandas no decorrer de 2024 e 2025, perfazendo um total de 557 contratações, o que representou um acréscimo de 86,28%.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAC 2025		
STATUS	PUBLICADAS NO PAC EM 08/10/2024	APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DO PAC
CONCLUÍDAS	134	143
EM ANDAMENTO	86	94
NÃO INICIADAS	60	11
CANCELADAS	19	10
Total	299	258
Total no PAC	557	

Análise: A quantidade de novas contratações apresentadas após a aprovação do PAC em 08/10/2024, se mostrou elevada, o que evidencia a necessidade de mais atenção ao planejamento das contratações. Entretanto, é importante destacar que a implementação deste instrumento é recente e o índice tende a melhorar com as ações de fomento à cultura de planejamento que vêm sendo realizadas. Observa-se, ainda, que o percentual de contratações concluídas ficou abaixo do esperado, o que reforça a necessidade de aperfeiçoar o planejamento das contratações.

Próximos passos: Iniciar as atividades de apoio às unidades requisitantes na elaboração do Plano Anual de Contratações de 2027, com ênfase na necessidade de planejamento mais abrangente a fim de reduzir a quantidade de demandas apresentadas após a publicação do PAC.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.1.3. Plano Anual de Contratações 2026.

O PAC 2026 foi elaborado de acordo com o Ato Normativo TJ nº 20/2023, aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11/09/2025. O quadro a seguir informa a quantidade de demandas previstas, até o momento.

PAC 2026 - POR UO DEMANDANTE		
UNIDADE DEMANDANTE	Nº DE DEMANDAS PUBLICADAS NO PAC EM 11/09/2025	APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DO PAC
GABPRES	3	3
SGCOS	3	3
NAI	0	0
SGJUD	1	0
SGGIC	0	0
SGCON	30	6
SGTEC	37	5
SGPCF	2	0
SGLOG	146	66
SGCOL	10	0
SGPES	11	0
SGSEI	29	6
SGSUS	6	2
EMERJ	0	0
CGJ	3	0
ESAJ	15	0
EMEDI	60	0
CCPJERJ	16	3
SGDAI	0	0
Total	372	94
TOTAL NO PAC	466	

Análise: Houve expressivo aumento (24,41%) da quantidade de demandas publicadas no Plano Anual de Contratações de 2026, em comparação com as inicialmente publicadas no ano anterior (299). No entanto, observa-se que após a publicação foram apresentadas mais 94 demandas, fato que evidencia a necessidade de reforço na cultura de planejamento das contratações.

Próximos passos: Atuar junto às unidades demandantes estimulando a avaliação dos planos de contratações anteriores e o uso de suas informações como substrato para o planejamento das contratações de 2027 (PAC 2027).

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.2 Plano Anual de Capacitação (PAC – Capacitação)



No primeiro semestre de 2025, o Plano Anual de Capacitação - PAC 2025 foi instruído no processo administrativo nº 2025-06284182, para atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 347/2020, que trata da Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Informa-se que este PAC 2025 tem por objetivo fortalecer as competências técnicas, fomentar as iniciativas de habilitação e qualificação dos profissionais que atuam no planejamento, execução e gestão das contratações no âmbito desta Secretaria-Geral.

O Plano Anual de Capacitação está disponibilizado por meio do link: [PAC-Capacitação](#)

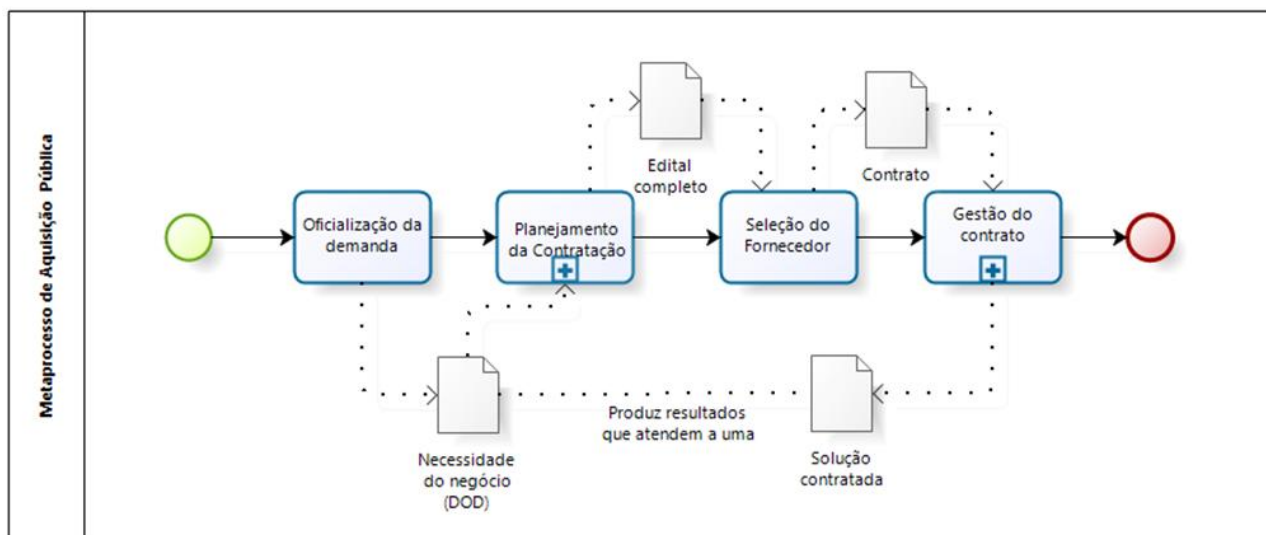
ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.3 Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações



A Resolução CNJ nº 347/2020, que estabeleceu a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, contemplou dentre seus instrumentos a gestão de riscos, processo essencial para a identificação, prevenção e mitigação de riscos que possam impactar o alcance dos objetivos das contratações.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), o Ato Normativo TJ nº 14/2023 dispôs sobre a gestão de riscos, tendo sido realizado como atividade inicial neste tema, o mapeamento de riscos do macroprocesso de contratação, conforme demonstrado abaixo:





RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Com o apoio da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance - SGGIC, foram mapeadas as causas, consequências, probabilidades de ocorrência e impacto, bem como as ações preventivas e corretivas diante da verificação de cada evento.

Riscos no Planejamento da Contratação
1 Não estabelecimento de limites de competência para a prática de atos de contratação e de gestão contratual.
2 Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada.
3 Não formalização da oficialização da demanda.
4 Conteúdo dos estudos técnicos preliminares insuficiente ou indevido.
5 Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos.
6 Planejamento da contratação sem considerar todas as possíveis soluções existentes no mercado.
7 Objeto com especificações técnicas em desacordo com as práticas de mercado.
8 Divulgação de informações privilegiadas do edital na fase interna do procedimento licitatório.
Riscos na Seleção do Fornecedor
1 Contratação conduzida sem estabelecimento dos processos de trabalho padronizados.
2 Seleção do fornecedor sem a capacidade de executar o objeto da licitação.
3 Procedimentos executados de forma diversa em situações idênticas.
4 Licitantes não mantêm propostas após a fase de lances do pregão.
5 Sessão pública sem a participação do Pregoeiro (Agente da Contratação) nomeado.
6 Indício de conluio entre licitantes para fins de controlar o resultado do certame ou outras fraudes (Ref. Lei 12.529/11, art. 36).
Riscos na Execução do Contrato
1 Elementos básicos do contrato não estão claros para as partes.
2 Ausência de indicação formal de gestor e fiscais do contrato.
3 Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade.
4 Contratada não mantém durante a fase de execução contratual a regularidade fiscal.
5 Inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de FGTS pela contratada.
6 Falta de interesse da contratada em prorrogar o contrato.
7 Ausência de registro e de disseminação de conhecimento.
8 acerca das ocorrências enfrentadas durante a execução contratual.
9 Atuar ou deixar de atuar conforme as normas aplicáveis, durante a execução do contrato, beneficiando o contratado.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.4 Alinhamento do PAC – Contratos ao Plano de Logística Sustentável do PJERJ

Considerando que atualmente o PLS é elaborado pela Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) e seu alinhamento com o Planejamento das Contratações é uma das diretrizes estabelecidas pela Política de Governança das Contratações do PJERJ, à SGCOL incumbe estimular a realização de contratações sustentáveis, conforme dispõe o PLS 2024/2026.

SGCOL/DELFA - 2025													
Contratos celebrados/ firmados/ assinados e quaisquer aquisições no período base – Resolução 400/2021 CNJ													
Critérios de sustentabilidade - parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico													
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade total de contratos	46	19	33	12	62	21	22	42	33	18	59	19	386
Quantidade total de contratos celebrados com inclusão de critério de sustentabilidade no Termo de Referência ou Projeto Básico	28	11	33	8	19	20	18	27	28	13	56	19	280
% de aquisições realizadas no exercício com a inclusão de critério de sustentabilidade	61%	58%	100%	67%	31%	95%	82%	64%	85%	72%	95%	100%	72,54%

Análise: O índice de contratos firmados com o PJERJ no exercício de 2025 com critérios de sustentabilidade (Resolução CNJ nº 400/2021), ficou **5,18%** abaixo do apresentado ao final do exercício de 2024, no qual se verificou o maior percentual de contratações com critérios de sustentabilidade, que correspondeu a **77,72%** do total das contratações. Destarte, apesar do decréscimo em comparação com o período anterior, não se observa, a necessidade de ações gerenciais, eis que a média de 2025 foi impactada pontualmente pelo resultado do mês de maio, conforme tabela acima.

SGCOL/DELFA - 2024													
Contratos celebrados/ firmados/ assinados e quaisquer aquisições no período base - Resolução 400/2021 CNJ													
Critérios de sustentabilidade - parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico													
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade total de contratos	16	23	34	24	31	38	37	50	37	38	23	8	359
Quantidade total de contratos celebrados com inclusão de critério de sustentabilidade no termo de referência ou projeto básico	16	18	20	12	25	35	32	37	25	31	21	7	279
% de aquisições realizadas no exercício com a inclusão de critério de sustentabilidade.	100%	78%	59%	50%	81%	92%	86%	74%	68%	82%	91%	88%	77,72%



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3 INDICADORES

3.1 Indicador do Projeto Estratégico - Objetivo da Qualidade

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Incremento da adoção de meios alternativos de composição de litígios no âmbito dos contratos administrativos.

Indicador do Objetivo da Qualidade – Índice de redução de penalidades aplicadas nos procedimentos apuratórios após a adoção dos métodos consensuais de resolução de conflitos			
Perspectiva: Processos Internos			
Macrodesafio: Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para Resolução dos Conflitos			
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão			
Tipo de Indicador	DESEMPENHO	Unidade Responsável	SGCOL
Periodicidade	A definir		
Fórmula	(Quantidade de êxito nas mediações X quantidades de procedimentos apuratórios em vigor) *100%		
Linha de base	70%		
Ano	Resultado		Meta
	2026	2027	2027
Valor	0%	0%	> 70%

Análise:

Foi estabelecido como Objetivo da Qualidade para o biênio 2025-2026 a adoção de métodos autocompositivos de resolução de controvérsias nos procedimentos apuratórios, com o propósito de reduzir a aplicação de penalidades nos casos em que as infrações cometidas na fase de execução contratual não resultem em grave dano à administração pública. Esta iniciativa está alinhada aos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021 e à Recomendação nº 140/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para aferir os resultados e impactos desta iniciativa, será implementado o indicador “Índice de redução de penalidades aplicadas nos procedimentos apuratórios após a adoção dos métodos consensuais de resolução de conflitos”. Esse indicador permitirá mensurar, de forma objetiva, a efetividade da política de promoção da autocomposição, bem como verificar se houve uma diminuição significativa no número de procedimentos apuratórios instaurados após a adoção das mediações. Com isso, será possível avaliar o potencial transformador da abordagem consensual na prevenção de litígios e na construção de soluções mais eficientes e proporcionais no âmbito da administração pública.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

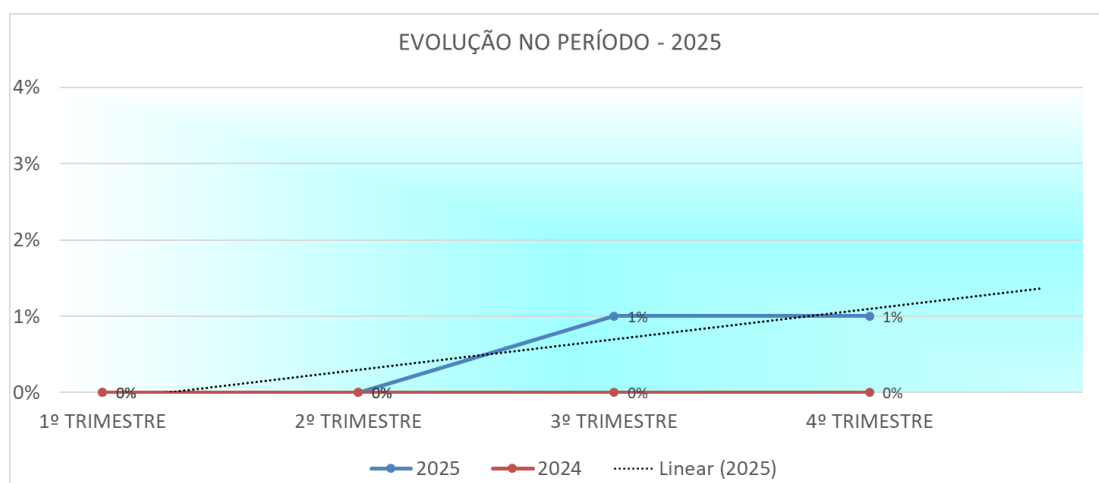
Ação gerencial:

Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido no Projeto Estratégico nº 112 do GRP/PGC, de forma a viabilizar a implementação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e permitir o início da aferição do indicador.

3.2 Indicadores Estratégicos

PERCENTUAL DE CONTRATAÇÕES DIRETAS EMERGENCIAIS

Indicador Estratégico – Percentual de Contratações Diretas Emergenciais (Ato Executivo TJ nº 93/2023)							
Perspectiva: Processos Internos							
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária							
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão							
Tipo de Indicador	DESEMPENHO		Unidade Responsável	SGCOL			
Periodicidade	Trimestral						
Fórmula	(Quantidade de contratações diretas emergenciais de serviços em execução X quantidades de contratos de serviços em execução no período) *100%						
Linha de base	2%						
Ano	Resultado						Meta
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025
Valor	1%	0%	2%	0%	0%	1%	< 2%



Dados atualizados até dezembro de 2025
Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: Trata-se de indicador estratégico voltado ao monitoramento das contratações emergenciais de serviços no âmbito do Poder, medindo o seu percentual em relação ao total de



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

contratos de prestação de serviços realizados no período analisado. Essa medição é importante para identificar padrões, prevenir recorrências indevidas e fortalecer o planejamento das contratações regulares, alinhando a gestão às boas práticas de administração pública.

O indicador se manteve dentro da meta estabelecida (**< 2%**), registrando **1% nos terceiro e quarto trimestres**, após 6 trimestres consecutivos com resultados em 0%. Embora ainda em conformidade com o limite definido, observa-se **aumento no percentual**, quando o sentido de melhoria é quanto **menor, melhor**. Registra-se que no universo de **195 contratos**, foram apuradas 2 **contratações emergenciais no período analisado**, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Demandante: SGSEI

Processo nº 2025-06251524

Contrato nº 003/383/2025

Objeto: *Contrato emergencial de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e internacional, para atender os endereços ocupados por unidades do TJERJ.*

Justificativa da Unidade Demandante: *O pedido se justificou ante a necessidade de manutenção contínua dos serviços de STFC, uma vez que sua interrupção comprometeria, significativamente, o regular funcionamento das atividades institucionais. Visando unificar os serviços de telefonia fixa, a SGSEI informou que foi celebrado o contrato nº 003/102/2025, com a empresa OI S/A, tramitado pelo processo nº 2023-06071603, que teve início no dia 05/02/2025, com a finalidade de substituir os contratos vigentes, inclusive, o da Claro. Entretanto, até o momento, a OI não realizou a instalação dos circuitos de telefonia nos 51 endereços atualmente atendidos pela Claro, bem como não apresentou cronograma de execução, mesmo após reiteradas cobranças formais. Desta forma, a SGSEI informou que foi instaurado procedimento apuratório em face da empresa OI, autuado sob o processo nº 2025-06246706. Assim, considerando a impossibilidade legal de nova prorrogação do contrato com a Claro S/A, foi proposta pela Secretaria a contratação emergencial da referida empresa, pelo prazo de 12 meses, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

Unidade Demandante: SGLOG/DEIOP

Processo nº 2025-06086848

Contrato nº 003/367/2025

Objeto: *Prestação de serviços de poda de elementos arbóreos, supressão e limpeza, a serem executados nos Fóruns de Jacarepaguá, Santa Cruz, Queimados e nas Unidades de Almoxarifado e Gráfica situadas em Niterói*

Justificativa da Unidade Demandante: *Trata-se de processo administrativo iniciado a partir das comunicações encaminhadas pelos Fóruns de Jacarepaguá, Santa Cruz, Queimados e pelas Unidades de Almoxarifado e Gráfica, situados em Niterói, visando à manutenção dos serviços em elementos arbóreos. No citado documento, a unidade demandante esclarece que, atualmente, o Tribunal de Justiça não dispõe de serviço específico para limpeza de árvores, com retirada, recolhimento, supressão, destoca e destinação de frutos e folhas secas, o que acarreta riscos para os usuários, para*



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

o patrimônio do TJRJ e eventualmente para a imagem da instituição em casos de danos para terceiros, como vizinhos das instalações. Destaca, ainda, que se encontra em andamento, através do processo SEI nº 2024-06022516, procedimento cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda regular, mediante certame licitatório. Inobstante a existência do referido procedimento, o Serviço de Fiscalização de Serviços Gerais - SEFIG do DEIOP informou não ser viável aguardar a conclusão do processo licitatório, devido aos riscos iminentes relatados pelas unidades demandantes, que exigem providências urgentes para garantir a segurança de servidores, magistrados, jurisdicionados e do patrimônio público e solicita a manutenção da contratação no presente processo, em caráter excepcional, a fim de evitar prejuízos à segurança e ao funcionamento das unidades afetadas.

Em síntese, o desempenho do indicador permanece dentro da meta, contudo, torna-se necessário acompanhar sua evolução nos próximos ciclos para confirmar se a elevação foi pontual ou se indica eventual alteração de tendência. À luz das justificativas apresentadas, infere-se que as contratações emergenciais realizadas decorreram de situações específicas e excepcionais.

Ações gerenciais: No âmbito do DECOP, algumas ações são realizadas rotineiramente como:

1. Envio de Termo de Ciência da Última Prorrogação (FRM-SGCOL-011-04) - o FRM é encaminhado via SEI ao gestor/fiscal técnico, alertando que se trata da última prorrogação contratual possível, conforme os limites legais, e que é necessário iniciar, de imediato, o processo de nova contratação.
2. Indagação sobre a intenção de prorrogação ou nova contratação (RAD-SGCOL-011) - consulta formal realizada aos gestores e fiscais para que se manifestem quanto à intenção de prorrogar o contrato ou dar início a nova licitação.
3. Acompanhamento dos processos críticos semanalmente por meio da Planilha de Acompanhamento dos Prazos Contratuais - planilha atualizada para identificar os contratos mais sensíveis em relação aos prazos de vencimento e priorizar ações corretivas e preventivas junto às unidades demandantes.

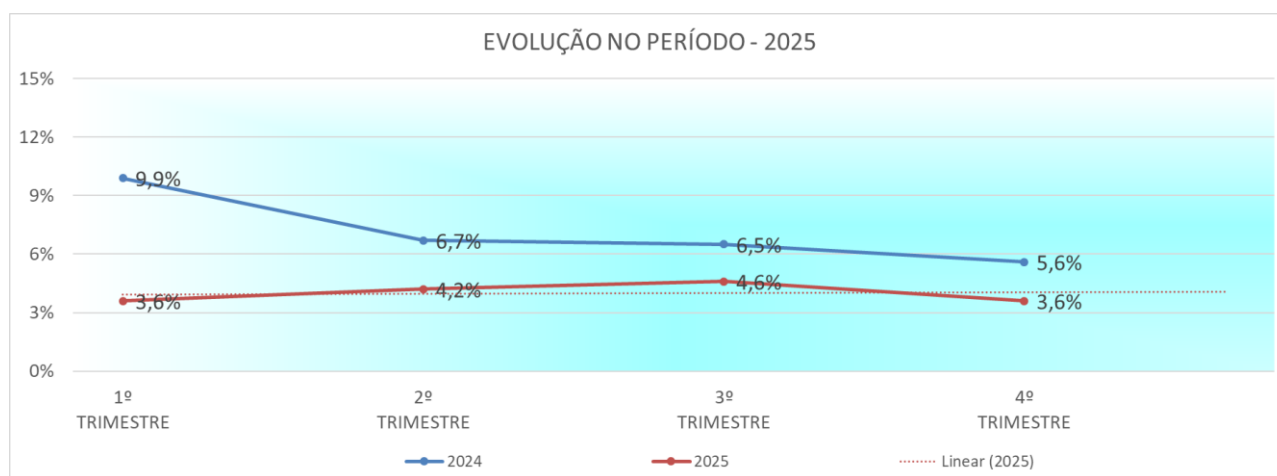


RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

PERCENTUAL DE PRORROGAÇÕES EXCEPCIONAIS EM SERVIÇO

Indicador Estratégico – Percentual de Prorrogações Excepcionais em Serviços (Ato Executivo TJ nº 93/2023)							
Perspectiva: Processos Internos							
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária							
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão							
Tipo de Indicador	DESEMPENHO	Unidade Responsável		SGCOL			
Periodicidade	Trimestral						
Fórmula	(Quantidade de prorrogações excepcionais em serviços em execução X quantidades de contratos de serviços em execução no período)*100%						
Linha de base	3%						
Ano	Resultado						Meta
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025
Valor	1%	5%	3%	7,8%	5,6%	3,6%	< 3,0%



Dados atualizados até dezembro de 2025
Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: Trata-se de indicador que auxilia no controle das prorrogações excepcionais, medindo o seu percentual sobre o total de contratações de serviços no período. Considera-se tal controle importante para a eficiência da utilização dos recursos públicos e para a vigilância em relação à integridade das contratações do TJERJ.

Da análise dos resultados atuais, depreende-se que no momento do fechamento dos dados do ano de 2025 encontravam-se em vigor 195 contratos de prestação de serviços. Desse universo, 186 tratavam de contratos regulares, 2 referiam-se às contratações emergenciais e 7 contratos consistiam em prorrogações excepcionais. Esse total representa de 3,6% de prorrogações



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

excepcionais resultado um pouco acima da meta estipulada, contudo, abaixo do alcançado no trimestre passado, bem como inferior a todos os resultados obtidos no ano de 2024. As prorrogações excepcionais foram:

01 – SGLOG – 2019-0602870 – DALLABRIDA – Prestação de serviços de levantamento topográfico para obras de engenharia do PJERJ (01/07/25 a 30/06/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: O órgão fiscal salientou que a conclusão do procedimento licitatório para nova contratação index SEI 2023-06144399 ultrapassará a data de término do ajuste retromencionado. Que a interrupção do serviço, objeto do contrato supra, pode causar prejuízos aos processos de trabalho da engenharia, com impacto na prestação jurisdicional.

02 – SGLOG – 2020-0603956 – LATIN IFS – Prestação de serviços de manutenções evolutivas, adaptativas, corretivas, migração de dados, atualização tecnológica, customização e suporte técnico, bem como fornecimento de licenças de uso para usuários final para sistema dedicado à gestão de manutenção (IFS Applications) (20/07/25 a 19/07/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: A Divisão de Manutenção esclareceu que iniciou os trâmites processuais visando nova contratação por meio do processo SEI 2024-06140769. Posteriormente, promoveu a juntada de peças suficientes para instrução da prorrogação, em caráter excepcional, com vistas a manter o suporte e aprimoramento das operações dedicadas ao software IFS – Applications pela contratada.

03 – SGLOG – 2019-0602836 – CEMAX – Limpeza (CFCC - Fórum Central) (01/07/25 a 30/06/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: O órgão fiscal informou que no processo SEI 2023-06035551 foi iniciada a deflagração do procedimento licitatório. Ocorre que o procedimento sofreu com a necessária adequação às inovações jurídicas, com a plena eficácia da nova lei de licitações e contratos 14.133/2021, o que demandou a alteração no termo de referência, bem como seus reflexos em anexos e documentos instrutórios. Ainda no curso do processo, foi imperiosa a adequação da devida utilização dos parâmetros de produtividade indicados na Instrução Normativa SGES/ME nº 05/17, visando aprimorar a eficiência e a produtividade da equipe. Considerando as razões apresentadas, o DEIOP solicitou que fosse iniciado o procedimento com vistas à viabilização da Prorrogação Excepcional, visando espantar qualquer possibilidade de solução de continuidade dos serviços de Limpeza no CFCC.

04 – SGLOG – 2019-0623448 – CEMAX – Limpeza 9º NUR (01/09/25 a 31/08/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: O órgão demandante esclareceu que a fase interna do procedimento da nova contratação (SEI 2023-06019341) se deu em acordo com o Ato Normativo nº 03/2019, respeitando-se os 240 dias do marco final do contrato. Contudo, ocorreram diversas adequações às inovações jurídicas, com plena eficácia da nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, que demandaram alterações no Termo de Referência, com reflexos em seus anexos e documentos introdutórios. Salientou ainda que processo da nova licitação foi objeto de questionamentos da ASJUR sobre a “Habilitação Jurídica”, gerando o alinhamento da contratação com os entendimentos do TCU – Tribunal de Contas da União.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

05 – SGPEs – 2020-0647168 – PLUXEE – Administração e fornecimento de cartões eletrônicos para concessão de auxílio refeição e auxílio alimentação (14/01/25 a 13/01/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: A fiscalização salientou, há época, que o novo Termo de Referência SEI 2024-06082316 estava em fase de revisão pela ASPLA, a qual, primando por buscar maior economicidade nas contratações do Poder Judiciário, propôs a inclusão no edital de serviços semelhantes amparados por contratos que atendem diversas outras unidades do TJRJ, motivo pelo qual, a DIAPA entende não ter sido possível a finalização do referido Termo, o que, consequentemente, atrasou a publicação de data para o pregão.

06 – SGTEC – 2020-0618452 – ALCATEL – Compra de solução para prover conectividade no perímetro datacenter corporativo do PJERJ (01/09/25 a 31/08/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: O fiscal do contrato salientou que a a prorrogação abrangeria os itens de Suporte Técnico, Suporte Técnico Especializado e Garantia (itens 8, 9 e 13), e que essa decisão garantiria a continuidade dos serviços contratados enquanto o processo licitatório da nova solução está em andamento (SEI nº 2022-06096442), preservando o foco na manutenção da infraestrutura existente.

07 – SGTEC – 2020-0618143 – CITY CONNECT – Prestação de serviços especializados de TI (23/09/25 a 22/09/26) – 12 meses – JUSTIFICATIVA: A unidade demandante informou que a prorrogação foi motivada pela necessidade de garantir a manutenção, conservação, pleno funcionamento e prolongamento da vida útil de equipamentos de TI deste TJRJ localizados em todo Estado do Rio de Janeiro, que não dispõem de garantia, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento do seu parque tecnológico de microinformática, viabilizando o desempenho das rotinas relativas às áreas meio e fim, e demais atividades necessárias ao cumprimento das ações desta instituição. Ressaltou que a nova contratação se encontrava em fase de planejamento, autuada sob o processo administrativo SEI nº 2024-06021291, ainda sem prazo definido para sua conclusão. Diante disso, a prorrogação excepcional revelou-se imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços, garantindo o atendimento ininterrupto às demandas institucionais

Observa-se que todas as prorrogações excepcionais foram precedidas por processos licitatórios já em andamento e formalizadas com cláusula de rescisão antecipada, a ser executada assim que as novas contratações forem concluídas.

É importante ressaltar que no 4º trimestre não houve registro de novas prorrogações excepcionais, evidenciando a melhoria no planejamento das equipes.

Abaixo apresentam-se prorrogações excepcionais que foram substituídas por contratações regulares no decorrer do 4º trimestre:

01 – SGLOG/DEENG – 2020-0670141 – OTIS LTDA – Manutenção integral (preventiva e corretiva) em 47 elevadores Otis (18/10/24 a 17/10/25) – substituída pela contratação regular processo nº 2024-06016382, firmada com a mesma empresa, pelo prazo de 24 meses, a contar de 18/10/25.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

02 – SGSEI – 20210605278 – SUMUS INFORMÁTICA – Assistência e suporte técnicos no programa software do sistema de tarifação SUMUS (12/11/24 a 11/11/25) – substituída pela contratação regular processo nº 2024-06008663, firmada com a mesma empresa, pelo prazo de 6 meses, a contar de 12/11/25.

03 – SGTEC – 2020-0689138 – ALCATEL – Fornecimento de switches core de rede e componentes de hardware, com prestação de serviços de instalação, migração, configuração, treinamento e suporte técnico (10/02/25 a 28/09/25) – encerrado antecipadamente em 17/08/25 e substituído pela contratação regular processo nº 2024-06040713, firmada com a mesma empresa, a partir de 18/08/25.

Por fim, verifica-se que o resultado apurado no 4º trimestre de 2025 (3,6%) **representa o menor valor observado para o indicador em todo o período analisado**, indicando avanço consistente no planejamento das atividades de fiscalização.

Ações gerenciais: No âmbito de suas atribuições, o DECOP implementa práticas rotineiras de controle e alerta preventivo aos gestores e fiscais, com vistas a estimular o planejamento tempestivo das contratações. Dentre essas ações, destacam-se:

1. Envio de Termo de Ciência da Última Prorrogação (FRM-SGCOL-011-04) - o FRM é encaminhado via SEI ao gestor/fiscal técnico, alertando que se trata da última prorrogação contratual possível, conforme os limites legais, e que é necessário iniciar, de imediato, o processo de nova contratação.

2. Indagação sobre a intenção de prorrogação ou nova contratação (RAD-SGCOL-011) - Consulta formal realizada junto aos gestores e fiscais para que se manifestem quanto à intenção de prorrogar o contrato ou dar início a nova licitação.

3. Acompanhamento dos processos críticos semanalmente por meio da Planilha de Acompanhamento dos Prazos Contratuais - planilha atualizada que permite identificar os contratos mais sensíveis em relação aos prazos de vencimento e priorizar ações corretivas e preventivas junto às unidades demandantes.

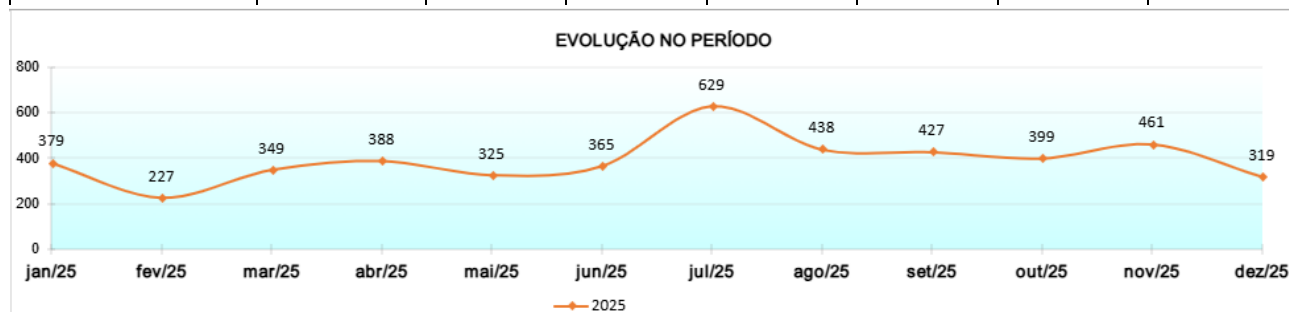


RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

TEMPO DO CICLO LICITATÓRIO

Indicador Estratégico – Tempo do Ciclo Licitatório (Ato Executivo TJ nº 93/2023)							
Perspectiva: Processos Internos							
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária							
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão							
Tipo de Indicador	Desempenho	Unidade Responsável			SGCOL		
Periodicidade	Trimestral						
Fórmula	% de processos concluídos no prazo de referência = (Σprocessos licitatórios concluídos no prazo de 240 dias/ total de licitações concluídas)						
Linha de base	29% (percentual de processos concluídos dentro do prazo de 240 dias no ano de 2022)						
Meta/Resultados	80% de processos licitatórios com ciclo abaixo de 240 dias						
Ano	Resultado						Meta
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025
Valor	47% 34 Licitações dentro do prazo de referência	48% 33 Licitações dentro do prazo de referência	29% 27 Licitações dentro do prazo de referência	37% 46 Licitações dentro do prazo de referência	35% 50 Licitações dentro do prazo de referência	20% 19 Licitações dentro do prazo de referência	80% dentro do prazo de referência
Quantidade de licitações concluídas no ano	73 licitações	69 licitações	92 licitações	128 licitações	140 licitações	94 licitações	



Análise: O indicador estratégico em tela, medido no contexto do processo de trabalho da RAD-SGCOL-005, monitora o tempo do ciclo licitatório e o percentual de processos de contratação que



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

são concluídos no prazo de referência de 240 dias, tempo estabelecido no Ato Normativo TJ 23/2023.

O tempo do ciclo de uma contratação se inicia com a autuação do processo no sistema SEI e termina quando o termo de contrato é publicado e, em caso de sua substituição pela nota de empenho, quando a licitação é homologada.

Aumentar o percentual de contratações concluídas desse indicador dentro do prazo de referência é algo desafiador. Vale ressaltar que durante o exercício de 2025 foram concluídas 94 licitações, destas 36 que corresponde a (38%) foram iniciadas em anos anteriores e que levaram mais de 600 dias na fase preparatória (planejamento) que é desde a autuação até a autorização e publicação do edital.

A título de exemplo, destacamos alguns processos:

processo nº 2023-06060378, levou 634 dias;

processo nº 2023-06045663, levou 637 dias;

processo nº 2023-06100073, levou 808 dias;

processo nº 202-06096442, levou 1067 dias;

processo nº 2023-06092536, levou 832 dias;

processo nº 2023-06072303, levou 756 dias; e

processo nº 2023-06113019, levou 772 dias.

Hipóteses que impactaram claramente o tempo total quando incorporadas à medição.

Assim, em detalhes, registrou-se ao final do exercício de 2025 um total de **94 (noventa e quatro)** licitações concluídas no período, com um tempo médio de **392 (trezentos e noventa e dois)**, onde **20%** dos processos foram finalizados em até 240 dias, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE LICITAÇÃO	QTDE	% NO PRAZO POR TIPO
COMPRAS	73	21,92%
SERVIÇOS	17	23,53%
OBRAS	1	-
PERMISSÃO	3	-



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Os fatores que influenciaram neste resultado do tempo do Ciclo, obedecendo as fases sequenciais e obrigatórias do processo licitatório, são os seguintes:

1. O tempo referente à fase preparatória (interna) da licitação, que finalizou o período em **280 (duzentos e oitenta) dias, 23%** do prazo de referência de **150 dias**;
2. O tempo de divulgação, corresponde (um prazo para cada objeto e tipo de licitação) de acordo com o art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21;
3. O tempo de julgamento das licitações (apresentação de propostas e lances, habilitação, recurso e homologação) que ao final do período ficou em torno de **79 (setenta e nove) dias, 17%** do prazo de referência de **30 dias**;
4. O tempo de formalização de termo, ficou em torno de **15 (quinze) dias, 67%** do prazo de referência de **20 dias**.

A análise permite compreender que o controle do ciclo licitatório, abrangendo todas as etapas da contratação conforme as leis vigentes, é um desafio que envolve diversos setores do Tribunal.

Diante dessa interdependência, torna-se inviável para a Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL) estabelecer metas de tempo para o ciclo completo.

Ressalta-se, contudo, que esse monitoramento permanece essencial para ciência da Administração Superior visando manter os prazos de contratação em patamares aceitáveis.

ÍNDICE GERAL TEMPOS DO CICLO LICITATÓRIO	CICLO TOTAL	TEMPO DE AUTORIZAÇÃO	TEMPO ASJUR	FASE INTERNA	PRAZO LEGAL	JULGAMENTO	CONTRATO	FASE EXTERNA
	Autuação até publicação da homologação ou termo	Autuação até autorização do Presidente	Aprovação da ASIUR até autorização do Presidente	Autuação até publicação do aviso	Publicação do aviso até sessão de julgamento	Sessão de julgamento até publicação da homologação	Tempo para formalizar	Publicação do aviso até publicação da homologação ou termo
Prazos de referência para cada etapa <= a:	240	130	16	150	15	30	20	90
Total com ciclos dentro dos prazos de referência	19	21	36	22	68	16	63	46
Total de licitações com termo publicado no ano de 2025	94	94	94	94	94	94	94	94
% nos prazos de referência	20%	22%	38%	23%	72%	17%	67%	49%
TEMPOS EM DIAS CORRIDOS (MÉDIA GERAL)	388	262	27	280	16	79	15	107

Ação gerencial: Monitorar e apresentar os dados à Administração Superior, visando à adoção de medidas que aperfeiçoem os trâmites administrativos.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

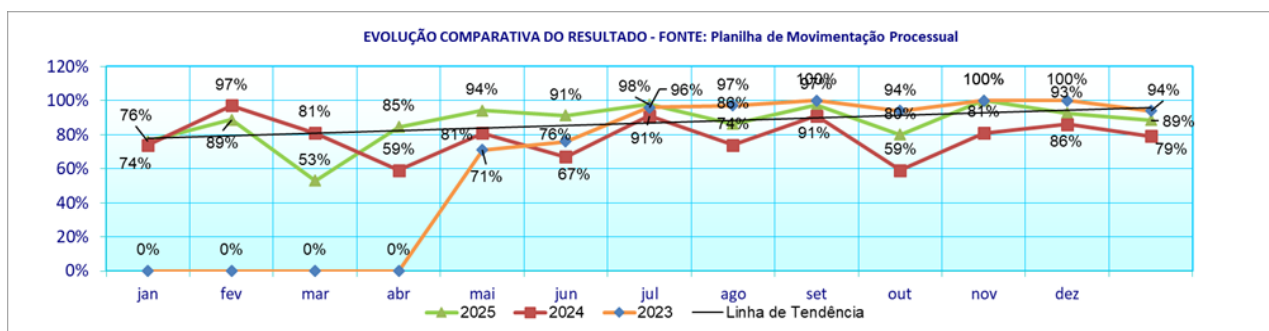
3.3 Indicadores Gerenciais

RAD-SGCOL-007 - Verificar a Instrução da Contratação Direta.

Indicador de desempenho: Percentual de liberação dos processos de contratação direta com a informação para prosseguimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento no SECOD até liberação pelo DECAN.

Periodicidade de medição: Mensal.

Meta: Liberar 80% dos processos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (acumulado no ano).



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Planilha de Indicadores SGCOL/DECAN

Análise: O presente indicador é de desempenho, tendo como meta anual a liberação de 80% dos processos de Contratação Direta, no prazo padrão de 10 (dez) dias úteis (a cada entrada no SECOD e saída no DECAN).

Em abril de 2025, houve a alteração no prazo máximo de liberação dos processos, de 5 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento no SECOD até liberação pelo DECAN.

A alteração encontra respaldo nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e nos dados obtidos de 2024 a março de 2025, sendo certo que o Serviço de Contratação Direta (SECOD) passou a demandar maior tempo para análise dos documentos preparatórios da contratação, quais sejam: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

No ano de 2025, foi obtido o percentual de **89%** (oitenta e nove por cento) referente à liberação dos processos, isto é, nove pontos percentuais acima da meta estabelecida.

Ações gerenciais: As ações gerenciais estabelecidas são as seguintes:

- 1 - Realizar verificação diária de prazos dos processos;
- 2 - Estabelecimento de prioridades com auxílio do relatório gerencial;

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3 - Dar ciência a equipe SECOD da alteração do prazo e dos resultados obtidos no presente mês e da análise crítica do presente indicador.

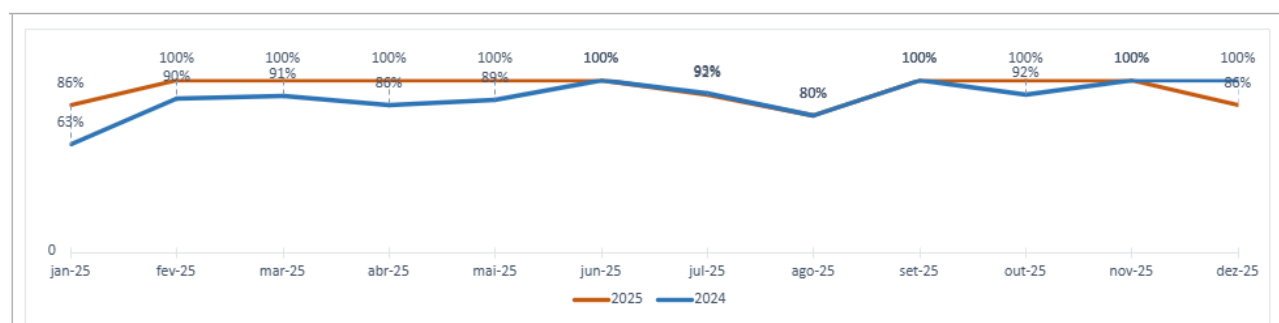
▪ **RAD-SGCOL-015 – Elaborar Minuta de Ato Convocatório e Divulgar Certame Licitatório;**

▪ Indicador de Desempenho: Tempo de elaboração das minutas dos atos convocatórios

▪ Fórmula: $[(\Sigma \text{ das minutas de atos convocatórios elaboradas e publicadas em até 5 dias úteis}) / (\Sigma \text{ das minutas de atos convocatórios elaboradas e publicadas})] \times 100$

▪ Periodicidade de medição: Mensal

▪ Meta: 82% das minutas de atos convocatórios elaboradas e publicadas em até 5 dias úteis ao final do período.



Análise: Em 2025 de um total de 105 (cento e cinco) minutas de atos convocatórios elaboradas pelo SEATO, 5 (cinco) foram elaboradas fora do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, representando um resultado percentual de 95%, 13% acima da meta anual estabelecida.

Em dezembro/2025, o processo: 2024-06082316 ficou fora do prazo, tendo em vista a singularidade do objeto e de seu critério de julgamento, sendo necessária consulta ao Compras.Gov para adaptação da base.

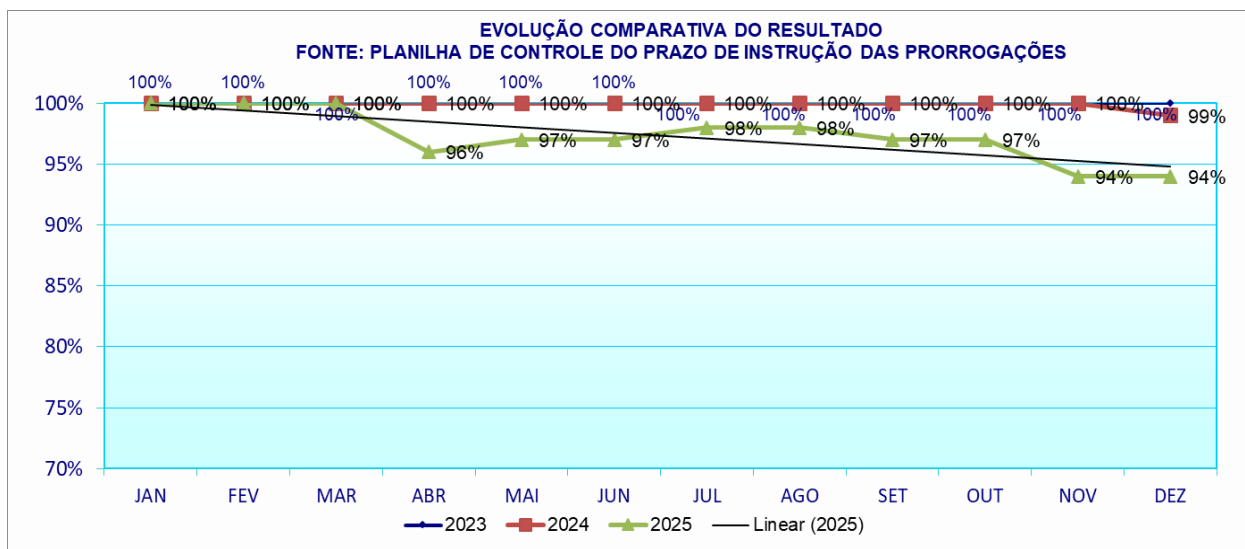
Os desvios apresentados nos meses anteriores, foram justificados nas respectivas análises mensais. Após levantamento, foram realizados ajustes no lançamento, por isso a quantidade total de minutas em alguns meses teve alteração.

Ações gerenciais:

- 1 – Manutenção das melhorias nas bases para atender a legislação, diminuir a necessidade de ajustes no momento da elaboração e agilizar a elaboração;
- 2 - Quando possível, os analistas elaboram as minutas com apoio concomitante de outro profissional, agilizando a análise e aumentando a segurança;

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços**
- Indicador de desempenho - Percentual de cumprimento do prazo de instrução interna das prorrogações
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: META PARA 2026 – INSTRUIR 94% DOS PROCESSOS EM 30 DIAS (PRAZO PADRÃO)



Dados atualizados até dezembro de 2025
Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: Trata-se de indicador de desempenho voltado ao monitoramento do prazo de instrução interna dos processos de prorrogação contratual, com o objetivo de evitar que a formalização ocorra após o término de vigência dos contratos. A gestão adequada desse prazo é fundamental para garantir a continuidade dos serviços contratados sem necessidade de medidas emergenciais.

No mês de **dezembro de 2025** foram contabilizados **17** processos de prorrogação contratual. Desse total, **SOMENTE 1** foi instruído fora do prazo, resultando em um desempenho de **94%**. Abaixo segue o detalhamento do processo e a razão pela qual o prazo **NÃO** foi cumprido:

1 - SGLOG - 2022-06106448 - ECORIO - Limpeza 7ª NUR - liberado em 32 dias, sendo 14 dias na ASCAL e 18 dias na DICON - **Justificativa da DICON:** Diante do volume elevado de saídas de processos, houve a priorização do termo de ajuste index 12207849 da empresa NOVA RIO (Proc. 2021-0667927).

Quanto à nova meta, sugere-se que seja baseada no índice acumulado obtido em 2025, ou seja, de 94% DE PROCESSOS INSTRUÍDOS DENTRO DO PRAZO PADRÃO - 30 DIAS, a contar de janeiro de 2026.

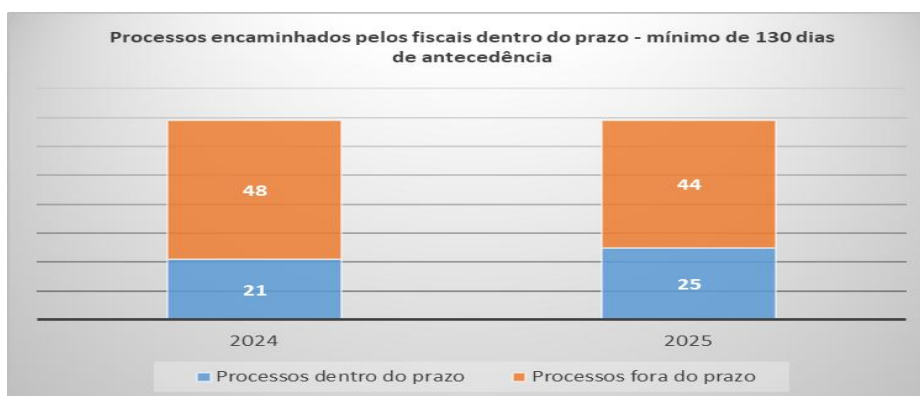
Na comparação entre os anos de 2024 e 2025, observa-se que, em 2024, o indicador apresentou desempenho praticamente pleno ao longo de todo o ano, mantendo o patamar de 100% em 11 dos 12 meses. Em 2025, embora o desempenho tenha se mantido elevado, verifica-se maior oscilação ao longo do período. Vale lembrar que o exercício de 2025 foi marcado pela criação da ASCAL, o que naturalmente demandou um período de adaptação da nova equipe aos fluxos de trabalho, aos prazos processuais e às rotinas administrativas então estabelecidas. Não obstante, os resultados alcançados ao longo do período

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

demonstram que o indicador se manteve em patamar elevado, com percentuais próximos do desempenho máximo.

Ressalte-se que, do total de 17 processos de prorrogação instruídos no mês de dezembro, 5 foram encaminhados à DICON pelos fiscais fora do prazo estabelecido de 130 dias de antecedência. É mister destacar que 7 processos não foram considerados na presente apuração em razão do prazo de vigência contratual ser de apenas 4 meses, o que tornou inviável a aplicação da regra de devolução do processo em 130 dias.

Dessa forma, no exercício de 2025 - excluindo-se os contratos por escopo e os de duração menor que 130 dias - apenas 36% dos processos foram encaminhados pelas unidades requisitantes com a antecedência mínima necessária para evitar demandas urgentes. Em 2024, esse percentual foi de 30%, o que representa um incremento de 6 pontos percentuais em relação ao ano anterior.



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos – SGCOL

Embora o índice de processos que chegam à DICON com a antecedência adequada para a regular e tempestiva instrução ainda se situe abaixo de 50%, a Divisão tem adotado, de forma contínua, medidas voltadas à conscientização e ao reforço do planejamento prévio das contratações, dentre as quais destacam-se: 1) Enviar ao gestor/ fiscal técnico (pelo SEI) o termo de ciência de última prorrogação - FRM-SGCOL-011-04; 2) Enviar lembretes periódicos nos termos da RAD-SGCOL-011; 3) Acompanhar diariamente o RADAR de processos críticos; 4) Enviar semanalmente à SGCOL a Planilha de Acompanhamento dos Prazos Contratuais.

Ações gerenciais:

Ações rotineiras realizadas pelas equipes:

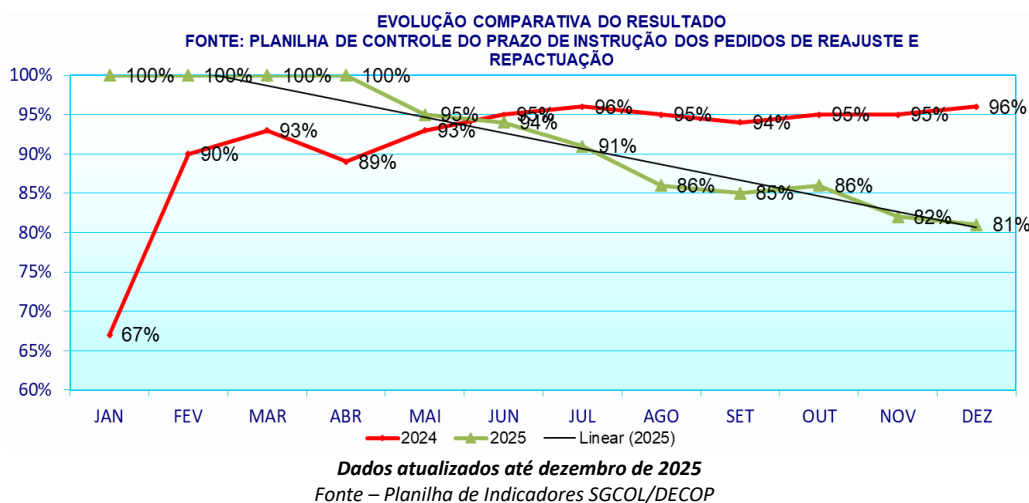
- 1 - Envio de Termo de Ciência da Última Prorrogação (FRM-SGCOL-011-04);
- 2 - Indagação sobre a intenção de prorrogação ou nova contratação (RAD-SGCOL-011);
- 3 - Monitoramento dos processos críticos por meio da Planilha de Acompanhamento dos Prazos Contratuais.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3.4 Indicadores Operacionais

Indicadores Operacionais do DECOP

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços**
- Indicador de desempenho – Percentual de cumprimento do prazo de instrução interna dos pedidos de reajustes/repactuações
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: META PARA 2026 - 81% DOS PROCESSOS EM 30 DIAS (PRAZO PADRÃO)



Análise: O presente indicador tem por finalidade monitorar o prazo de instrução interna dos processos de reajuste e repactuação contratual, assegurando que sejam concluídos dentro do prazo adequado à sua natureza, com foco na eficiência processual e na satisfação do usuário.

No mês de dezembro de 2025, foram contabilizados 11 processos de instrução interna de reajuste e repactuação. Desses, 8 processos foram finalizados dentro do prazo, resultando em um desempenho mensal acumulado de 81%, representando nova redução em relação ao resultado acumulado observado em novembro (82%). O desempenho do mês confirma a tendência de oscilação negativa identificada ao longo do segundo semestre do exercício.

Conforme justificativas das equipes, o resultado de dezembro foi marcado pelo acúmulo de demandas, suspensão de prazos, instruções concomitantes e maior complexidade dos processos, fatores que impactam diretamente o fluxo regular das instruções. Soma-se a esse cenário o reflexo do período de adaptação decorrente das mudanças na estrutura organizacional ocorridas ao longo de 2025, que ainda influenciam a estabilidade do indicador.

Quanto à nova meta, sugere-se que seja baseada no índice acumulado obtido em 2025, ou seja, de 81%, a contar de janeiro de 2026.

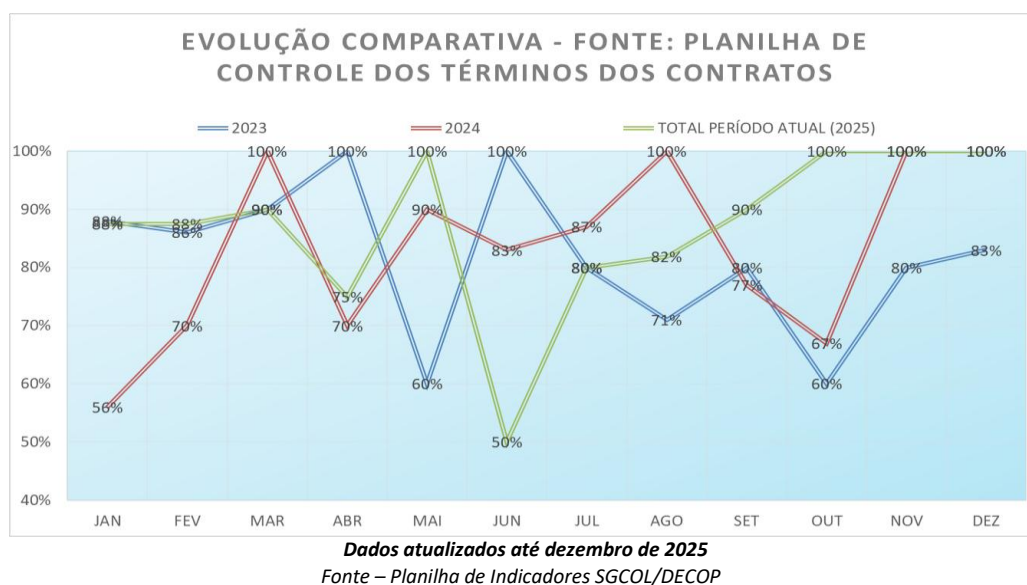
Por fim, comparando-se os resultados de 2024 aos de 2025, constata-se que em 2024 o desempenho foi mais regular, com menos altos e baixos ao longo do ano. Já 2025 começou muito bem, em ritmo acelerado, mas acabou enfrentando mais oscilações, principalmente na segunda metade do ano. Esse movimento mostra que ainda há espaço para ajustar o planejamento, distribuir melhor as demandas e consolidar a nova forma de trabalhar para que os resultados voltem a se aproximar dos bons níveis alcançados anteriormente.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Ações gerenciais:

- 1 - Distribuir melhor as demandas;
- 2 - Revisar os fluxos, se necessário.

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços:**
- Indicador de acompanhamento – Percentual de contratos de prestação de serviços que são substituídos por contratações regulares
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: N/A



Análise: Trata-se de indicador de acompanhamento que tem a finalidade de monitorar os contratos contínuos que vencem a cada mês, com o objetivo de aferir o percentual de ajustes que são substituídos regularmente.

No mês de dezembro de 2025, o indicador manteve desempenho máximo pelo terceiro mês consecutivo, alcançando 100% de cumprimento. Foram encerrados 13 contratos contínuos no período, onde 01 contrato não necessitou ser substituído e 12 foram devidamente sucedidos de forma regular, o que reforça a consolidação do resultado positivo observado nos meses anteriores.

Esse desempenho confirma a recuperação do indicador ao longo do segundo semestre, especialmente após oscilações registradas em meses anteriores, demonstrando maior planejamento dos prazos e melhor organização do fluxo de acompanhamento dos contratos pelos fiscais. O resultado de dezembro contribuiu de forma significativa para o fortalecimento do desempenho anual, evidenciando maior previsibilidade e eficiência na gestão das substituições contratuais.

Em síntese, o desempenho de 2025 (88%) evidencia evolução na gestão dos contratos contínuos, com recuperação consistente no segundo semestre e encerramento do exercício em patamar



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

superior ao observado em 2024 (82%), sinalizando maior controle no planejamento por parte dos fiscais e amadurecimento dos processos.

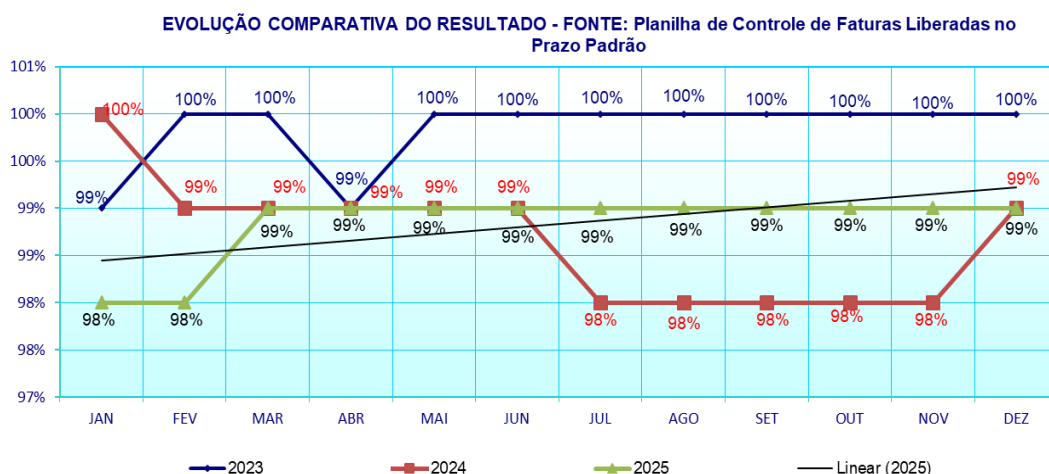
Por fim, é importante destacar que, no período em análise, houve uma contratação emergencial, decorrente de situação pontual e de caráter excepcional, não relacionada à substituição de contrato previamente existente, razão pela qual não foi considerada no presente indicador, mas se encontra relacionada no indicador estratégico que trata das contratações emergenciais no período.

Ações gerenciais: No que compete ao DECOP, essas são as ações possíveis a serem realizadas:

1 - Acompanhar semanalmente as urgências por meio do Relatório de Acompanhamento dos Prazos Contratuais;

2 - Encaminhar alertas periódicos aos fiscais técnicos/gestores sobre os prazos de vencimento dos contratos, com o objetivo de antecipar o planejamento das renovações ou substituições contratuais.

- **RAD-SGCOL-023 – Conferir faturamento de contratos de prestação de serviços:**
- Indicador de Desempenho – Percentual de faturas liberadas no prazo padrão (Serviço de Conferência do Faturamento + SECOV)
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: Liberar 96% das faturas no prazo padrão.
 - 12 dias corridos para processo de pagamento de contratos licitados pela Lei Federal 8.666/1993
 - 7 dias úteis para processo de pagamento licitado pela Lei Federal 14.133/2021



Dados atualizados até dezembro de 2025
Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: Em dezembro de 2025, foram liberados 385 processos de pagamento, todos dentro do prazo padrão estabelecido.

Dessa forma, o indicador alcançou, no mês, o percentual de 100% de faturas liberadas dentro do prazo, mantendo o percentual acumulado de 99% no período analisado.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Ao longo de 2025, foram conferidos e liberados 4.070 processos de pagamento. Desse total, 4.016 processos foram considerados para fins de apuração do indicador, enquanto 54 processos não foram contabilizados por dependerem de empenho à conta de exercícios anteriores (DEA). Entre os processos efetivamente contabilizados, 24 foram liberados após o prazo padrão, em razão de falhas pontuais na gestão do tempo ou da maior complexidade do faturamento, o que resultou em um percentual acumulado anual de 99%.

Ressalta-se que no ano de 2025 foi consolidada a implementação dos novos procedimentos e prazos estabelecidos pela RAD-SGCOL-023, dentre eles o recebimento provisório por parte dos fiscais técnicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, totalizando 1.524 processos de pagamento liberados sob os critérios da nova legislação.

Destaca-se, ainda, que em fevereiro de 2025 foi publicada a Resolução OE nº 03/2025, que aprovou a nova Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, extinguindo o SECAF e instituindo a Assessoria de Cálculos em Contratos de Prestação de Serviços (ASCAL) e o Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços – Equipe IV. Mesmo diante dessas mudanças, o indicador apresentou desempenho excelente, evidenciando que 2025 foi um ano marcado pela constância, adaptação e elevado nível de empenho da equipe.

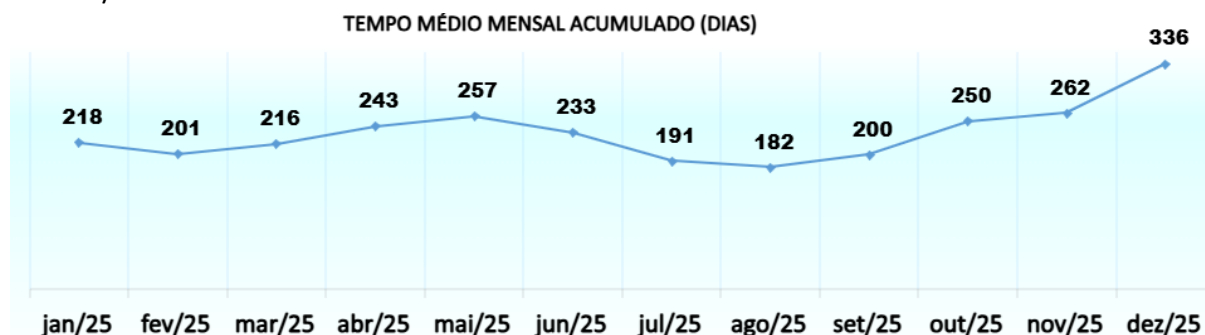
Ação gerencial:

Divulgar os resultados obtidos às equipes, parabenizando-os pelo empenho dedicado a manter o indicador acima da meta estabelecida;

Indicadores Operacionais do DELFA

▪ RAD-SGCOL-013 – Ciclo de Procedimento Apuratório

- Indicador de acompanhamento: Tempo médio do ciclo do procedimento apuratório
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: N/A



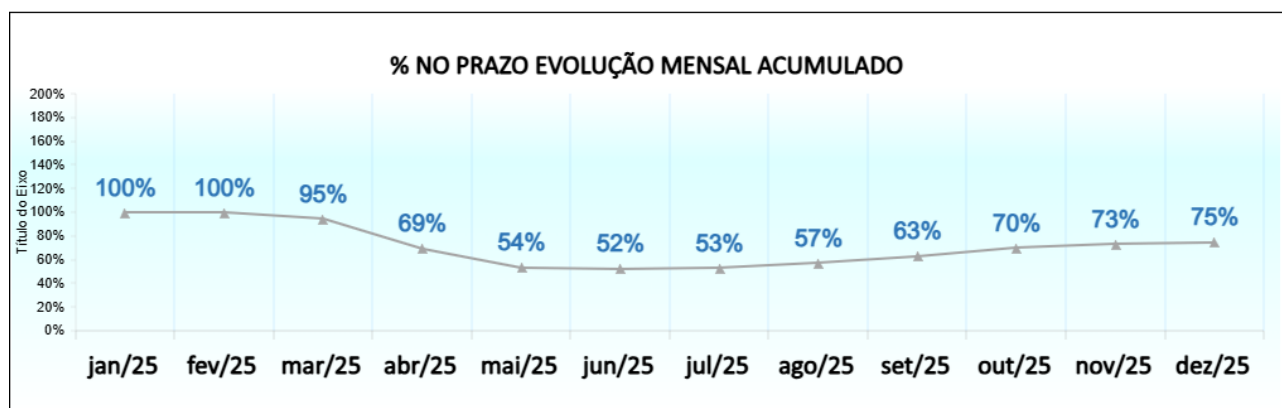
Análise: O ano de 2025 revela um aumento substancial do número de dias do ciclo do procedimento apuratório em comparação com o registrado na linha de base (2024), o qual foi ocasionado em função dos seguintes fatores: (i) no mês de janeiro, a rotina de trabalho das equipes do SEGEP – Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios - SEGEP e da Divisão de Procedimentos

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Apuratórios – DIPRA foi duramente impactada em razão da nova demanda oriunda dos processos de mediação, que possuem um fluxo de trabalho próprio, importando, por exemplo, a necessidade de agendamento/reagendamento das sessões de mediação e, ainda, a participação nas referidas sessões, sendo certo que tal demanda ainda hoje se mostra desafiadora na medida em que, por vezes, gera desdobramentos que exigem soluções/alternativas que ainda não haviam sido previstas em razão do ineditismo da matéria no âmbito administrativo; (ii) a assunção do Chefe do SEGEp, bem como da Diretora da DIPRA em fevereiro; (iii) a alta rotatividade dos colaboradores integrantes da equipe do SEGEp – dos 02 (dois) colaboradores que ingressaram em fevereiro, 01 (um) foi desligado no final do mês de junho, sendo que o referido cargo somente foi ocupado em 16/07 e, o outro, foi realocado para outro Serviço em 01/10, sendo certo que o SEGEp recebeu nova colaboradora em 28/08; (iv) os procedimentos apuratórios instaurados em decorrência das contratações firmadas com base na Lei nº 14.133/2021 naturalmente possuem o seu ciclo estendido, uma vez que a nova Lei dilatou consideravelmente todos os prazos para manifestação das partes, incluindo Defesa Prévia, Alegações Finais e Recurso; (v) o envolvimento direto do SEGEp e da DIPRA no Projeto Estratégico da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL de 2025, que possui por escopo "O aprimoramento dos mecanismos processuais com o uso da mediação para solução nos procedimentos apuratórios oriundos dos contratos administrativos firmados no âmbito do PJERJ", demandando a realização de pesquisas e consultas a outros órgãos, assim como a necessidade de participação em reuniões; (vi) nova demanda com volume expressivo de processos encaminhados visando à expedição de certidão e juntada de mapa de procedimento apuratório.

Ações gerenciais: Priorizar a qualificação da equipe atual, a fim de possibilitar a elaboração e a conferência dos relatórios de modo a reduzir o ciclo do procedimento apuratório.

- **RAD-DGCOL-013 – Elaborar Relatório de Procedimento Apuratório;**
- Indicador de Desempenho: Tempo médio para elaboração do relatório
- Fórmula: $[(\text{Somatório dos relatórios elaborados e publicados em até 30 dias}) / (\text{Somatório dos relatórios publicados}) \times 100]$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 75% das decisões publicadas em tempo médio menor ou igual a 30 dias, ao final do exercício.





RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

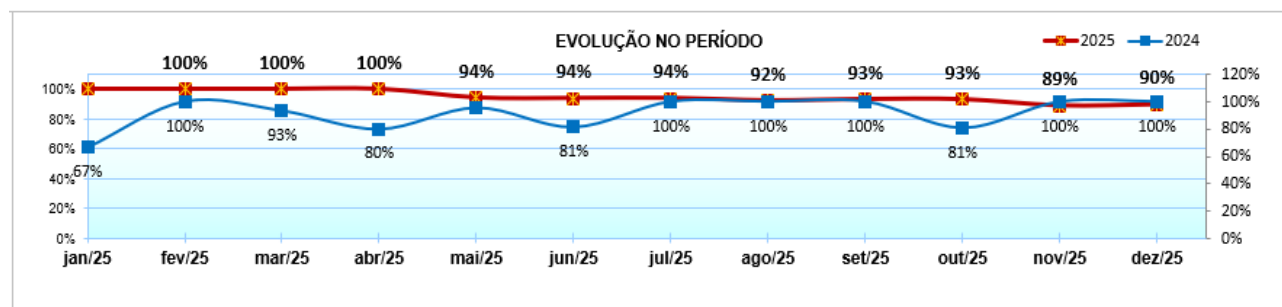
ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Análise: O tempo médio de elaboração dos relatórios dos procedimentos apuratórios ficou, no final do ano de 2025, dentro da meta estabelecida de 75% (setenta e cinco por cento) das decisões publicadas em tempo médio menor ou igual a 30 (trinta) dias úteis. Dos 164 (cento e sessenta e quatro) relatórios, somente 41 (quarenta e um) não foram concluídos dentro da meta.

Ações gerenciais: Considerando a melhora gradativa do percentual no período de julho a dezembro, possibilitada em razão da especialização da equipe (operacional/elaboração de relatório), a meta estabelecida será mantida. ^[OBJ]

▪ RAD-SGCOL-017 – Formalizar Termo de Ajuste

- Indicador de Desempenho: ID01 - Tempo de formalização do termo licitado.
- Fórmula: $[(\sum \text{ de processos licitatórios com termo publicado em até dez dias contados do recebimento dos autos com o empenho/homologação à publicação do termo}) / (\sum \text{ de processos licitatórios com termo publicado})] \times 100\%$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 90% de termos formalizados em até 10 dias, ao final do exercício.



Análise: Ao final do exercício de 2025, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) termos licitados foram formalizados, sendo 229 (duzentos e vinte e nove) formalizados dentro do atual prazo padrão estabelecido (até 10 dias corridos), atingindo a meta anual estabelecida de 90%.

Buscando facilitar a análise dos termos que não foram formalizados no tempo padrão, a atuação da DIFCO é analisada em três tempos, a saber: 1º) Tempo SEFOR - Coleta de dados para finalização da minuta (M=1d); 2º) Tempo SESOF 01 (recepção do processo com certame homologado e assinatura da parte, com saída para colher assinatura do PTJ, M=4d); 3º) Tempo SESOF 02 (recepção do processo assinado pelo PTJ e publicação, M=2d). Percebe-se que ao final do exercício de 2025 houve a formalização nos 08 processos abaixo em tempo superior aos dez dias estabelecidos:

- 2024-06049236 - registro de preços com 06 empresas vencedoras - (formalizado em 12 dias)
- 2024-06118906 - prestação de serviço com mão de obra com 02 empresa vencedora - (formalizado em 16 dias)
- 2025-06009198 - registro de preços com 02 empresas vencedoras - (formalizado em 12 dias)
- 2024-06089850 - prestação de serviço sem mão de obra com 01 empresa vencedora - (formalizado em 13 dias)
- 2025-06000829 - registro de preços com 01 empresa vencedora - (formalizado em 13 dias)



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 2023-06100073 - registro de preços com 09 empresas vencedoras - (formalizado em 22 dias)
- 2024-06149251 - compra com 01 empresa vencedora - (formalizado em 13 dias)
- 2023-06142212 - registro de preços com 04 empresas vencedoras - (formalizado em 22 dias)

As causas foram decorrentes da demora no cadastramento no SEI, na assinatura pelas empresas e do PTJ. No entanto, é importante ponderar que licitações de Registro de Preço com muitas empresas vencedoras exigem a assinatura de todas as Atas de RP antes do processo ser encaminhado à Presidência, onde em eventuais processos houve demora também. Em razão desse fato, o tempo padrão de 10 dias corridos para a formalização não costuma se mostrar suficiente para a tramitação adequada desse tipo de processo.

Além disso, a DIFCO passou a atuar na fase de homologação do certame, produzindo o relatório e a minuta para homologação pela Presidência, sem que tenha sido revisto o tempo total da sua atuação.

Nesse sentido, e ainda, considerando que o prazo atual é contado em dias corridos, nos parece razoável reestabelecer a meta para 15 dias corridos, sem prejuízo algum ao desempenho atual da equipe, que realizou a formalização dos termos em uma média de 6 dias de atuação no setor.

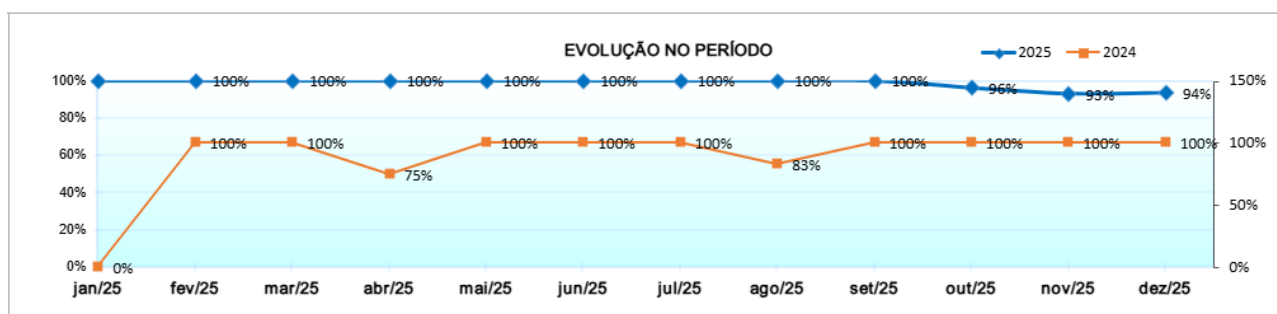
Ações gerenciais:

- 1 - Manter o acompanhamento da tramitação dos processos, após a licitação, agilizando a convocação da empresa vencedora;
- 2 - Monitorar o cumprimento do prazo fixado para a devolução das vias assinadas, visando à formalização e publicação do termo de forma célere.
- 3 - Encaminhar e-mails aos setores envolvidos solicitando prioridade na tramitação, incluindo contato estreito com o SERAU, para cadastramento antecipado do usuário externo;
- 4 - Verificar a efetividade de instaurar procedimento apuratório quando a empresa contratada não cumprir o prazo estabelecido para a assinatura;
- 5 - Abrir relógio para publicação de termos, caso já tenha sido encerrado o horário para a publicação regular por meio do SISLIC;
- 6 - Manter a equipe informada a respeito dos resultados obtidos, incentivando-os a atingir os objetivos definidos.
- 7 - Alterar a meta atual, ampliando o prazo padrão para a formalização dos termos para 15 dias, recalculando os resultados com base nesse novo padrão.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

▪ **RAD-SGCOL-017 – Formalizar Termo de Ajuste**

- Indicador de Desempenho: ID02 - Tempo de formalização do termo de contratação direta
- Fórmula: $[(\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado em até dez dias contados do recebimento dos autos com o empenho à publicação do termo}) / (\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado})] \times 100\%$.
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 80% de termos formalizados em até 10 dias, ao final do exercício.



Análise: Ao final do exercício de 2025, constatou-se que dos 31 (trinta e um) termos referentes à contratação direta, apenas 2 (dois) termos ficaram fora do prazo padrão de 10 dias, representando um percentual de 94%.

Vale ressaltar que o resultado é significativo, considerando que como os números absolutos desse tipo de termo são baixos em cada mês, os resultados percentuais ficam mais sensíveis aos impactos dos termos que não são formalizados no prazo padrão.

Foram eles:

- 2025-06301027 - prestação de serviço p/inexigibilidade 01 empresa - (formalizado em 12 dias);
- 2024-06117036 - compra p/ dispensa 01 empresa - (formalizado em 17 dias).

As causas para a perda do prazo-padrão, foram decorrentes da demora das partes em se cadastrarem no SEI para assinatura do termo, acarretando a perda de prazo;

Importante destacar que o resultado é fruto das medidas gerenciais para agilizar processos dessa natureza no âmbito da DIFCO, que são seguidas rigorosamente pela equipe.

Por fim, frisamos que as suspensões de prazo lançadas, que interrompem a contagem do tempo na DIFCO, são motivadas e registradas em campos próprios para essa finalidade.

Tais suspensões estão frequentemente relacionadas à autorização pendente, o que nos impede de convocar a empresa para assinatura, mesmo com minuta aprovada pela ASJUR, e ainda, solicitações de esclarecimento por parte das empresas no momento da convocação para assinatura e, eventualmente, feriados prolongados que aumentam o tempo da publicação em dias corridos, uma vez que as publicações enviadas saem no Diário da Justiça Eletrônico no dia útil imediatamente subsequente ao envio da publicação.

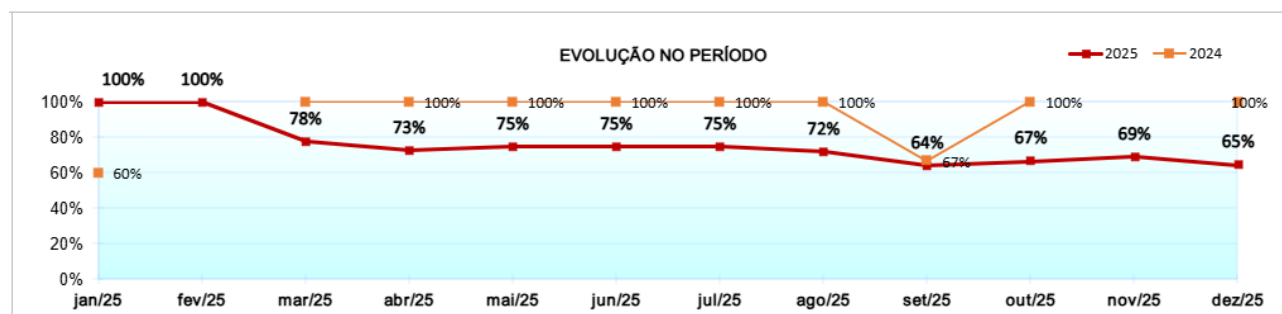
ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Ações gerenciais:

- 1 - Identificar os processos de contratação direta, mantendo contato regular com o DECAN/SECOD para adiantar a elaboração da minuta do termo contratual.
- 2 - Monitorar o cumprimento do prazo fixado para a devolução das vias assinadas, visando à formalização e publicação do termo de forma célere;
- 3 - Encaminhar e-mails aos setores envolvidos solicitando prioridade na tramitação, em especial o SERAU, para que agilize o cadastramento dos usuários externos;
- 4 - Abrir relógio para publicação de termos, caso já tenha sido encerrado o horário para a publicação regular por meio do SISLIC;
- 5 - Manter a equipe informada a respeito dos resultados obtidos, incentivando-os a atingir os objetivos definidos;
- 6 - Manter os modelos de contratação direta no SISLIC sempre atualizados, para agilizar a elaboração das minutas;
- 7 - Manter a equipe treinada sobre os procedimentos que agilizam a elaboração e tramitação desse tipo de processo.

▪ RAD-SGCOL-017– Formalizar Termo de Ajuste

- Indicador de Acompanhamento: ID03 - Ciclo da Contratação Direta
- Fórmula: $[(\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado em até 20 dias}) / (\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado})] \times 100\%$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: N/A



Análise: Trata-se de indicador estabelecido para o acompanhamento institucional do ciclo da contratação direta com termo formalizado, do momento da autorização até a sua publicação, conforme entendimento estabelecido à época da vigência da Resolução 70/CNJ, **já revogada**.

Nesse sentido, não se aplicam metas para esse tipo de indicador, mas apenas uma referência de prazo, que é considerada razoável e auxilia a análise do ciclo desse tipo de contratação (20 dias). Acrescente-se que a medição é realizada no DELFA/DIFCO em razão da última etapa das contratações diretas com termo formalizado (publicação em DJERJ) ser realizada por essa unidade. Assim, ao final do exercício de 2025, dos 31 (trinta e um) processamentos referentes à contratação direta, 20 (vinte) ficaram dentro do prazo de referência de 20 dias estabelecido para o ciclo entre a autorização presidencial e a publicação, representando **65%** do total de contratações com termo formalizado.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Vale ressaltar que, como os números absolutos são baixos em cada mês, os resultados percentuais ficam mais sensíveis aos impactos dos processos que não são concluídos no prazo de referência.

Os 11 (onze) processos que ultrapassaram o prazo de referência de 20 (vinte) dias foram:

- 2024-06051889 - ciclo de 23 dias da autorização até a publicação (4 dias utilizados pelo DELFA)
- 2024-06072583 - ciclo de 29 dias da autorização até a publicação (7 dias utilizados pelo DELFA)
- 2024-06072583 - ciclo de 29 dias da autorização até a publicação (9 dias utilizados pelo DELFA)
- 2024-06008663 - ciclo de 128 dias da autorização até a publicação (05 dias utilizados pelo DELFA)
- 2023-06109042 - ciclo de 24 dias da autorização até a publicação (06 dias utilizados pelo DELFA)
- 2025-06032775 - ciclo de 44 dias da autorização até a publicação (07 dias utilizados pelo DELFA)
- 2025-06288814 - ciclo de 25 dias da autorização até a publicação (04 dias utilizados pelo DELFA)
- 2025-06241763 - ciclo de 56 dias da autorização até a publicação (09 dias utilizados pelo DELFA)
- 2025-06293938 - ciclo de 25 dias da autorização até a publicação (06 dias utilizados pelo DELFA)
- 2024-06130038 - ciclo de 27 dias da autorização até a publicação (10 dias utilizados pelo DELFA)
- 2023-06137521 - ciclo de 92 dias da autorização até a publicação (10 dias utilizados pelo DELFA)

Analisando-se as datas da tramitação dos processos acima, percebe-se que em um deles houve diligência junto à área demandante, uma vez que a empresa contratada solicitou esclarecimentos a respeito de cláusulas contratuais, e ainda, as contratações exigiram análise acurada da Administração Superior, que utilizou um maior período para a formalização, em especial, para assinatura dos termos contratuais.

Em nenhum dos casos, houve qualquer ocorrência ou demora na DIFCO em relação as atividades sob sua responsabilidade.

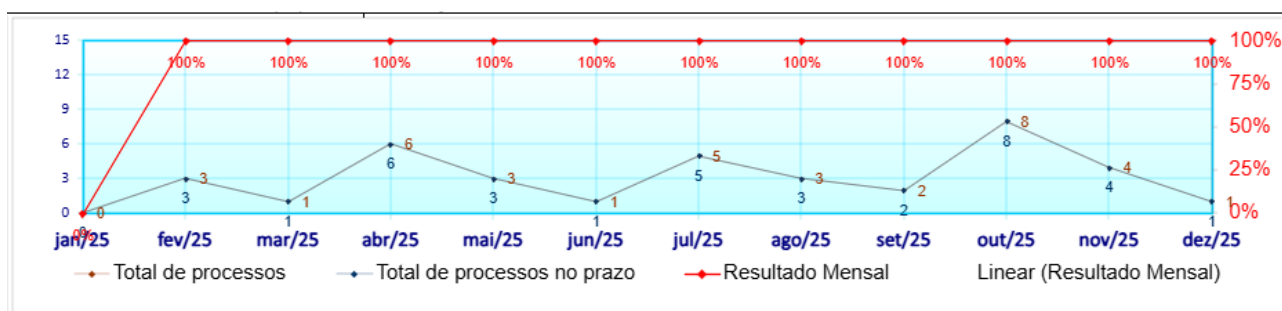
Ações gerenciais:

1. Reportar os dados de acompanhamento à Secretaria-Geral;
2. Manter as ações de responsabilidade da DIFCO, descritas no indicador de formalização, para agilizar os processos dessa natureza.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

■ RAD-SGCOL-019 – Administrar o Cadastro de Fornecedores

- Indicador de Desempenho: Tempo SERCA de elaboração e emissão do Certificado de Registro Cadastral
- Fórmula: $[(\Sigma \text{ de requerimentos de registros cadastrais emitidos até 2 dias} / \Sigma \text{ de requerimentos de registros cadastrais emitidos})] \times 100$
- Periodicidade de medição: Mensal (c/ análise quadrimestral)
- Meta: 90% dos requerimentos de CRC emitidos até 2 (dias) dias, ao final do exercício.



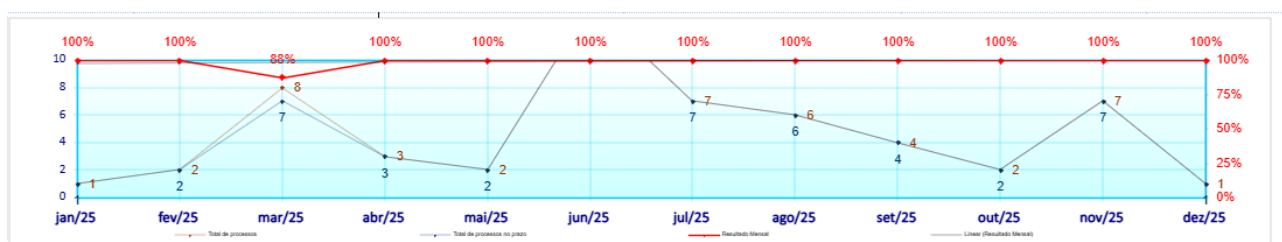
Análise: Ao final de 2025, foram solicitados pelas empresas que cumpriram com os requisitos de cadastramento para participação em licitação, um total de 37 (trinta e sete) Certificados de Registro Cadastral e todos, **100%** dos certificados, foram emitidos em até 2 (dois) dias no período, por meio de contínuo treinamento e aprimoramento da equipe na execução dos procedimentos inerentes ao serviço e no controle dos prazos estabelecidos.

Ações gerenciais:

- 1- Manter o lançamento dos processos aprovados no Sistema de Licitações (SISLIC), no mesmo dia em que retornam da Comissão Permanente de Licitação.
- 2- Manter o encaminhamento da notificação o mais rápido possível ao fornecedor, em casos de exigência.

■ RAD-SGCOL-019 – Administrar o Cadastro de Fornecedores

- Indicador de Desempenho: Tempo SERCA de elaboração e emissão do Atestado de Capacidade Técnica
- Fórmula: $[(\Sigma \text{ de requerimentos de atestados de capacidade técnica emitidos até 3 dias} / \Sigma \text{ de requerimentos de atestados de capacidade técnica emitidos})] \times 100$
- Periodicidade de medição: Mensal (c/ análise quadrimestral)
- Meta: 90% dos requerimentos de Atestado de Capacidade Técnica emitidos até 3 (três) dias, ao final do exercício.



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Análise: No ano de 2025, foi solicitado pelas empresas contratadas para fornecimento de material, prestação de serviços ou execução de obras ao TJERJ, um total de 57 (cinquenta e sete) Atestados de Capacidade Técnica, sendo que destes apenas 1 (um) não foi emitido em até 3 (três) dias:

Processo nº 2025-06011792, devido a alteração do número de CNPJ informada pelo fornecedor no curso do procedimento.

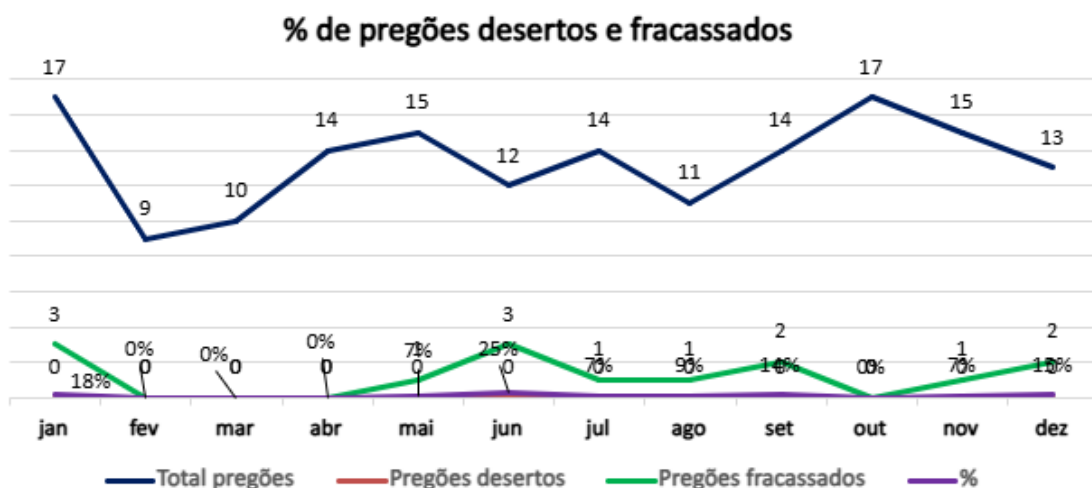
Assim, **93%** dos requerimentos foram emitidos em até 3 (três) dias no período, ficando **3%** acima da meta anual estabelecida, considerando o contínuo treinamento e aprimoramento da equipe na execução dos procedimentos inerentes ao serviço e no controle dos prazos estabelecidos.

Ações gerenciais:

- 1- Manter o acompanhamento dos processos em fase de instrução junto aos órgãos fiscal e gestor;
- 2- Aperfeiçoar o treinamento de toda a equipe do SERCA, para maior agilidade no processamento dos atestados.

▪ RAD-SGCOL-024 – Receber, distribuir e processar documentos vinculados ao procedimento licitatório;

- Indicador de Acompanhamento: Percentual de pregões desertos e fracassados
- Fórmula: $(\Sigma \text{nº de pregões desertos e fracassados} / \Sigma \text{nº de pregões}) * 100$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: N/A.



Análise: No ano de 2025, não houve pregão deserto, mas tiveram 14 pregões fracassados, sendo eles a Dispensa 0020/2024, as Licitações 0132/2024, 0114/2024, 0026/2025, 0054/2025, 0083/2025, 0084/2025 e 0092/2025, a Republicação 0054/2025 e os Remanescentes 0131/2024, 0122/2024, 0001/2023, 0123/2024 e 0098/2024.

Ao que tudo sugere, isso pode ter ocorrido devido a fatores como: o valor proposto poderia estar incompatível com o do mercado atual e a diminuição do trânsito de pessoas no local para utilização

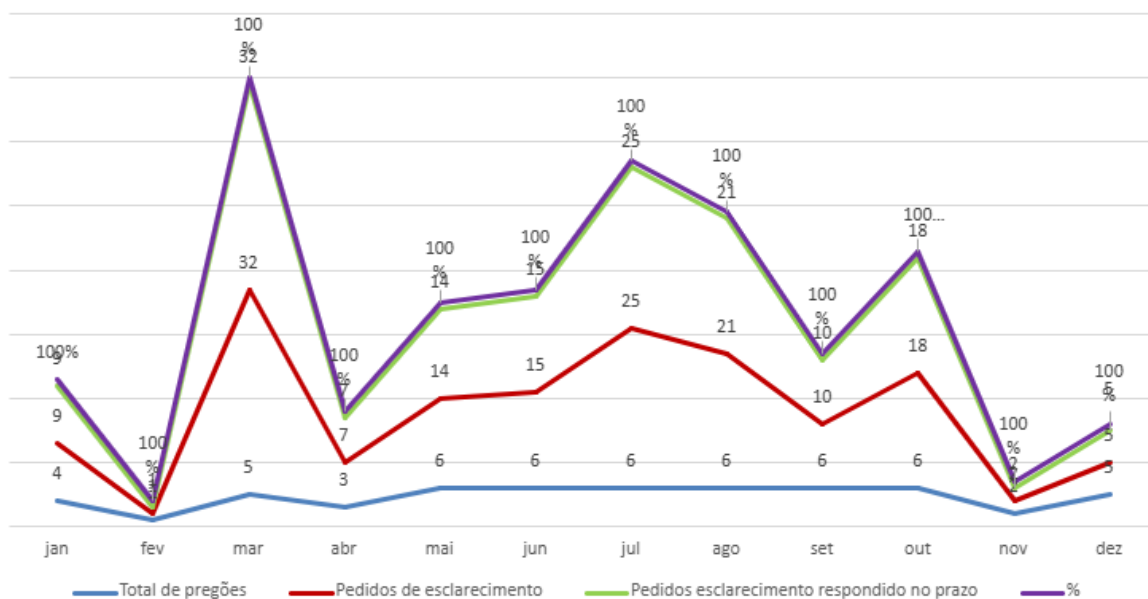
ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

dos serviços de cantina; no tocante à compra que restou fracassada (**Pregão - 114/2024**), as empresas não apresentaram as amostras dentro do prazo, descumprindo exigência editalícia, ou as propostas foram desclassificadas.

Ações gerenciais: Consultar a unidade demandante sobre o interesse na repetição do certame e continuar o monitoramento para auxiliar a tomada de decisão da Administração Superior.

▪ **RAD-SGCOL-024 – Receber, distribuir e processar documentos vinculados ao procedimento licitatório**

- Indicador de Desempenho: Percentual de pedidos de esclarecimento respondidos antes da abertura da sessão inaugural
- Fórmula: $(\sum \text{nº de pedidos de esclarecimento} / \sum \text{nº pedidos de esclarecimento respondidos no prazo}) * 100$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 100% dos pedidos de esclarecimento respondidos antes da abertura da sessão inaugural



Análise: Os pedidos de esclarecimento apresentados no período analisado foram respondidos dentro do prazo estabelecido nos editais dos respectivos pregões; sendo assim, essa rotina de trabalho deve ser mantida nesse nível de acompanhamento e execução.

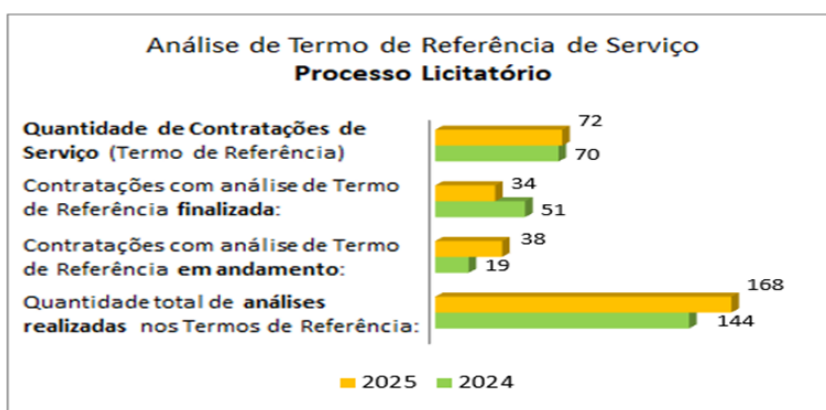
Ações gerenciais: Continuar o monitoramento constante para dar andamento aos pregões, de modo a evitar o adiamento ou a não realização das sessões inaugurais dos certames.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

4 SGCOL: Volume Geral da Operação

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

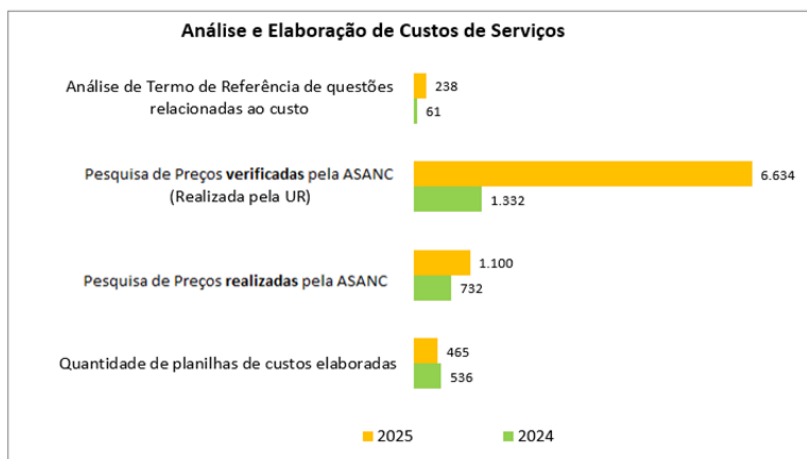
No ano de 2025, o Serviço de Apoio ao Planejamento da Contratação de Serviço (ASCON) atuou na análise de 72 (setenta e dois) Termos de Referência de contratação de serviço por meio de processo licitatório, sendo 34 (trinta e quatro) correspondentes às contratações com análise do Termo de Referência finalizada e 38 (trinta e oito) com análise do Termo de Referência em andamento, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ATIVIDADES CORRELATAS:

No ano de 2025, a Assessoria de Análise de Custos (ASANC) realizou 238 (duzentos e trinta e oito) análises de Termos de Referências quanto às questões relacionadas ao custo; verificou 6.634 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro) pesquisas de preços realizadas pelas unidades requisitantes; realizou 1.100 (mil e cem) pesquisas de preços e elaborou 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) planilhas de custos, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



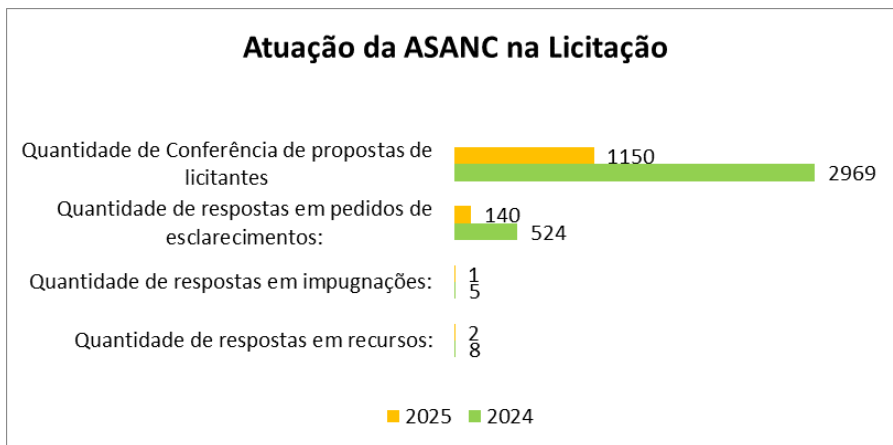
Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Planilha de composição de custos SGCOL/DECAN



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

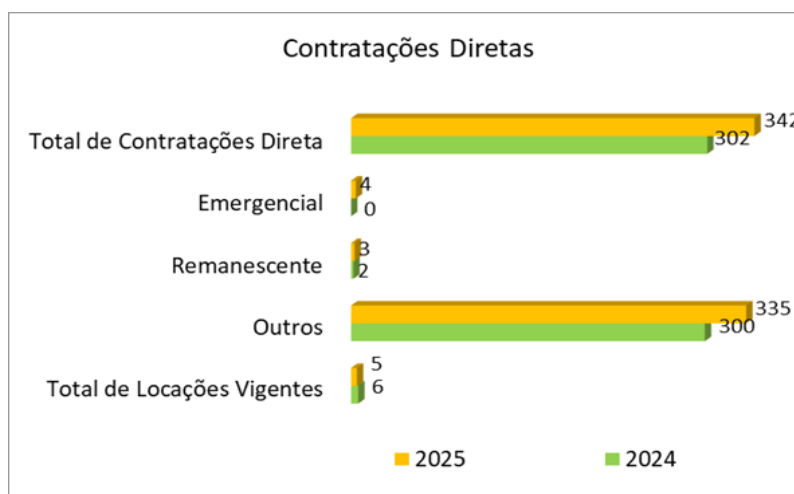
Além da composição de custos, a ASANC procedeu à conferência de 1.150 (mil cento e cinquenta) propostas de licitantes e respondeu 140 (cento e quarenta) pedidos de esclarecimentos por eles apresentados, 1 (um) pedido de impugnação e 2 (dois) pedidos de recursos, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Planilha de composição de custos SGCOL/DECAN

CONTRATAÇÃO DIRETA:

No ano de 2025, o Serviço de Contratação Direta (SECOD) analisou 342 (trezentas e quarenta e duas) contratações diretas para o PJe RJ, correspondendo a 4 (quatro) contratações emergenciais, 3 (três) contratações remanescentes e 335 (trezentas e trinta e cinco) contratações pertinentes às aquisições, cursos e demais serviços inerentes às contratações lastreadas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021; atuou em 6 (seis) contratos de locação de imóveis até maio de 2025, concluindo o ano de 2025 com 5 (cinco) locações vigentes, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

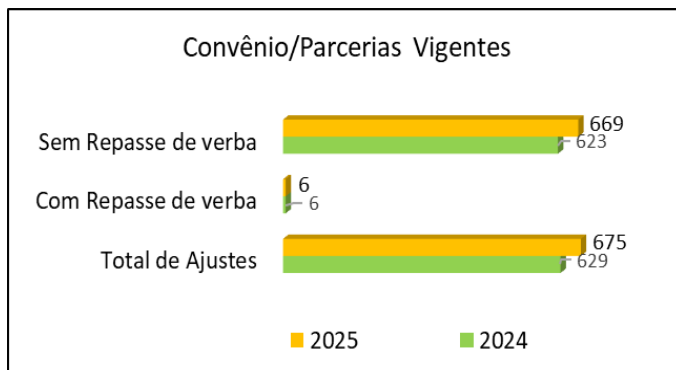


RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

PARCERIAS FIRMADAS (CONVÊNIOS E COOPERAÇÕES):

Acerca dos convênios/parcerias, no ano de 2025 existiam 675 (seiscentos e setenta e cinco) ajustes vigentes no Serviço de Apoio Administrativo de Convênios e Parcerias (SECON), dentre os quais 669 (seiscentos e sessenta e nove) correspondem aos ajustes sem repasse de verbas e 6 (seis) ajustes com repasse de verbas, conforme demonstrado a seguir:

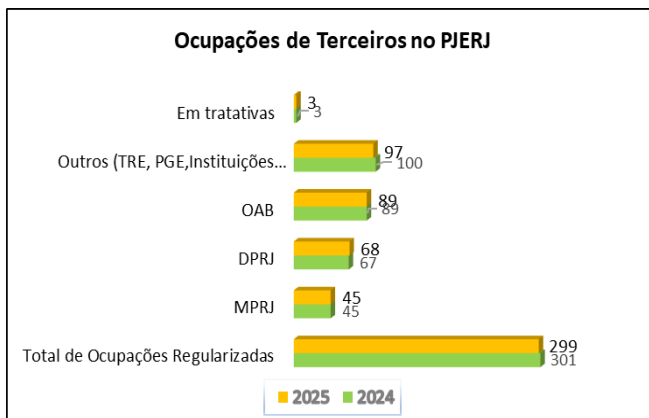


Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

Com relação a estes convênios/parcerias, convém detalhar que no ano de 2025 foram formalizados 7 (sete) termos aditivos de convênio/parceria com repasse de verba, 26 (vinte e seis) termos aditivos de convênio/parceria sem repasse de verbas, bem como 102 (cento e dois) termos iniciais.

OCUPAÇÕES DE TERCEIROS NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O Serviço de Gestão de Ocupações de Terceiros (SEGOT) encerrou o ano de 2025 com o total de 299 (duzentos e noventa e nove) ocupações de terceiros, dentre as quais 45 (quarenta e cinco) correspondem ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 68 (sessenta e oito) à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 89 (oitenta e nove) à Ordem dos Advogados do Brasil e 97 (noventa e sete) à outras instituições, e, ainda, 3 (três) ocupações que se encontram em tratativas, conforme demonstra a seguir:



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

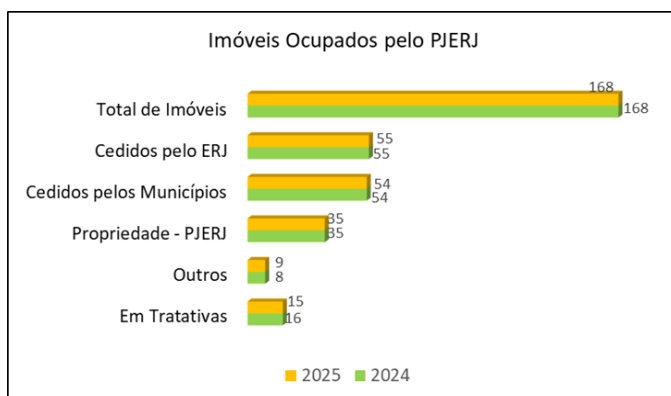


RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

IMÓVEIS AFETADOS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Acerca dos imóveis afetados pelo PJERJ no ano de 2025, o Serviço de Instrução de Ajustes de Bens Móveis e Imóveis (SEIAJ) procedeu a regularização de 168 (cento e sessenta oito) imóveis, sendo 55 (cinquenta e cinco) cedidos pelo Estado do Rio de Janeiro, 54 (cinquenta e quatro) pelos Municípios, 35 (trinta e cinco) de propriedade do PJERJ, 9 (nove) referentes aos demais imóveis e 15 (quinze) em tratativas, conforme demonstrado a seguir:



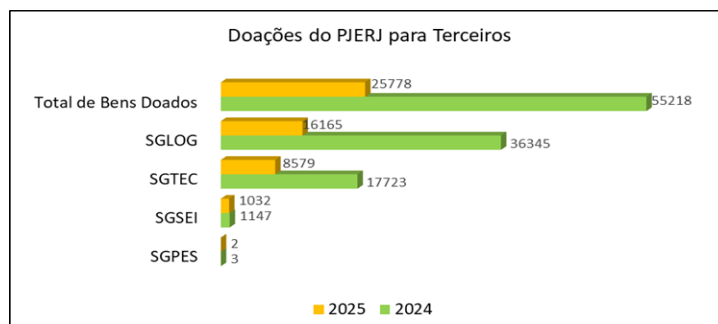
Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

DOAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

No ano de 2025, foram formalizados 81 (oitenta e um) termos de doação, correspondendo ao total de 25.778 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito) bens móveis doados pelo PJERJ.

Dentre as doações, vale destacar:

- 18.089 (dezoito mil e oitenta e nove): mobiliário, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e 800kg de alumínio para a ABATERJ;
- 230 (duzentos e trinta): equipamentos de informática e mobiliário para o Município de Japeri;
- 150 (cento e cinquenta): equipamentos de informática para o Município de Araruama;
- 40 (quarenta): equipamentos de informática e mobiliário para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;
- 18 (dezoito): mobiliário e equipamentos de informática para Universidade Federal Fluminense;
- 67 (sessenta e sete): mobiliário e equipamentos de informática para o Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves do Comando da Marinha.



Dados atualizados até dezembro de 2025 - Fonte: Painel de Bordo SGCOL/DECAN

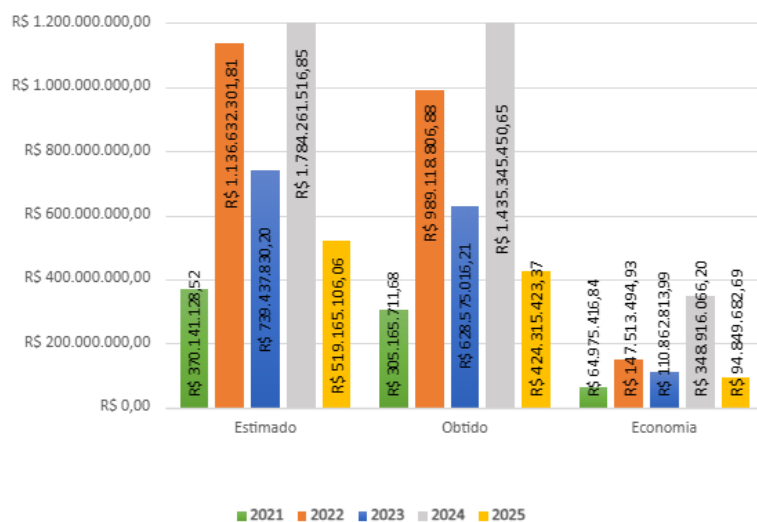


RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

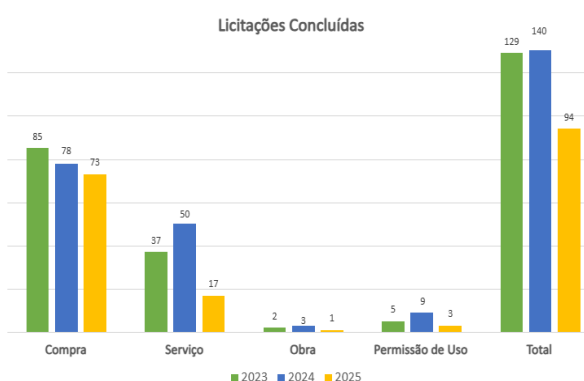
ECONOMICIDADE NA ÁREA DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

Economia absoluta nas licitações (R\$)



Economia absoluta obtida em reais (R\$)				
Ano	Estimado	Obtido	Economia	%
2021	R\$ 370.141.128,52	R\$ 305.165.711,68	R\$ 64.975.416,84	17,55%
2022	R\$ 1.136.632.301,81	R\$ 989.118.806,88	R\$ 147.513.494,93	12,98%
2023	R\$ 739.437.830,20	R\$ 628.575.016,21	R\$ 110.862.813,99	14,99%
2024	R\$ 1.784.261.516,85	R\$ 1.435.345.450,65	R\$ 348.916.066,20	19,56%
2025	R\$ 519.165.106,06	R\$ 424.315.423,37	R\$ 94.849.682,69	18,27%

Licitações Concluídas



Termos Publicados



Atestados de Capacidade Técnica emitidos



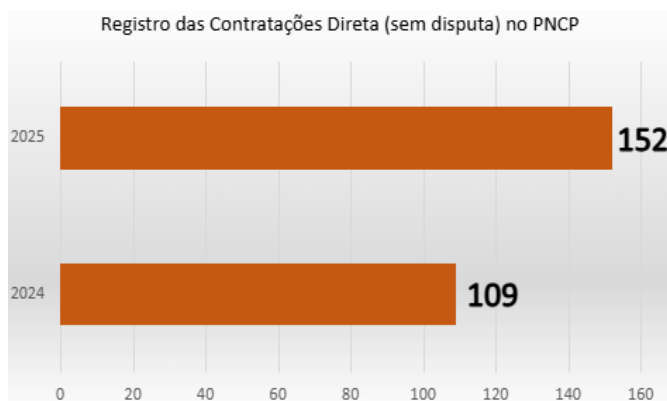
Certificados de Registro Cadastral emitidos



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

REGISTRO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (sem disputa) NO PNCP

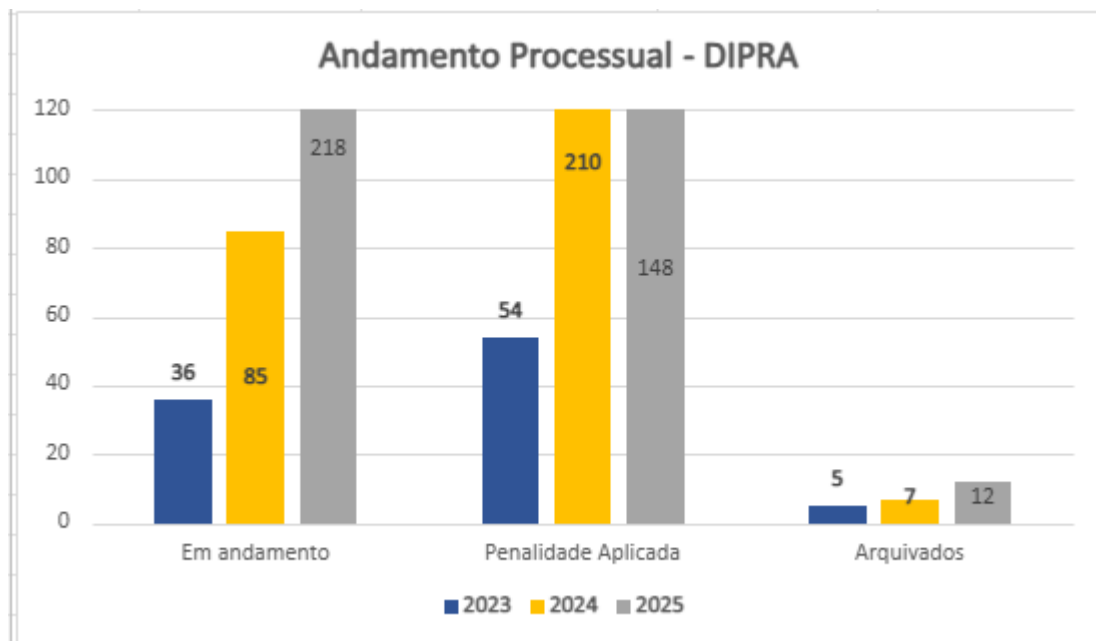
Lançamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP + Integração SISLIC das contratações por dispensa e inexigibilidade.



APURAÇÃO DAS FALTAS CONTRATUAIS

A Divisão de Procedimentos Apuratórios do DELFA, no exercício de sua atribuição de auxiliar na condução dos procedimentos apuratórios de faltas cometidas pelas sociedades empresárias durante as execuções contratuais, movimentou ao final do exercício de 2025, **378** (trezentos e setenta e oito) procedimentos, nos quais, após garantidos os direitos ao contraditório e ampla defesa, buscou-se, com a aplicação das penalidades definidas em lei, criar entre os contratados uma postura responsável no cumprimento das obrigações assumidas, considerando o caráter pedagógico das sanções. Desses procedimentos, **148** (cento e quarenta e oito) foram decididos com aplicação de penalidades, **12** (doze) foram arquivados e **218** (duzentos e dezoito) ainda estão em andamento.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.



APOIO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Em fevereiro de 2025, foi instituída, no âmbito do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DECOP), a Assessoria de Cálculos em Contratos de Prestação de Serviços (ASCAL), por meio da Resolução TJ/OE nº 03/2025.

A criação da ASCAL respondeu à crescente complexidade das análises de cálculos contratuais, especialmente nos processos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações quantitativas. Essas atividades vinham exigindo significativo tempo e esforço da DICON, impactando diretamente a fluidez e a priorização de outras atribuições sob sua responsabilidade.

Com a reestruturação, as atribuições foram redistribuídas de forma a assegurar maior eficiência:

- A ASCAL ficou responsável por prestar assessoramento técnico na gestão de cálculos dos contratos de prestação de serviços; e
- A DICON, por sua vez, permaneceu na incumbência da análise jurídica das demandas, bem como no apoio administrativo aos gestores e fiscais, por meio do controle de prazos, levantamento de dados, fornecimento de informações atualizadas etc., essenciais à eficácia da gestão contratual.

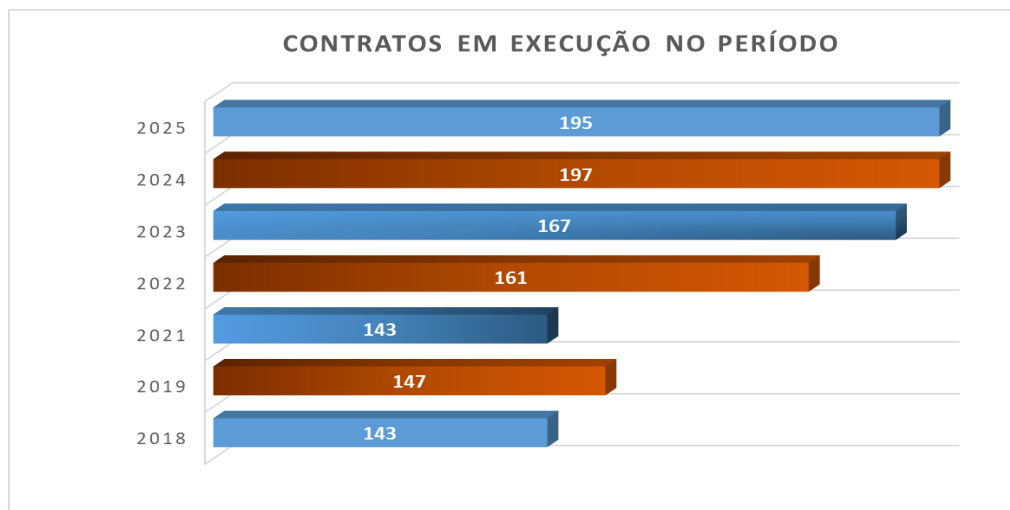
Atualmente, a ASCAL e a DICON atuam de forma integrada no acompanhamento de **195** contratos de prestação de serviços, distribuídos por 3 equipes em cada setor, o que representa uma média de **65** contratos por servidor.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

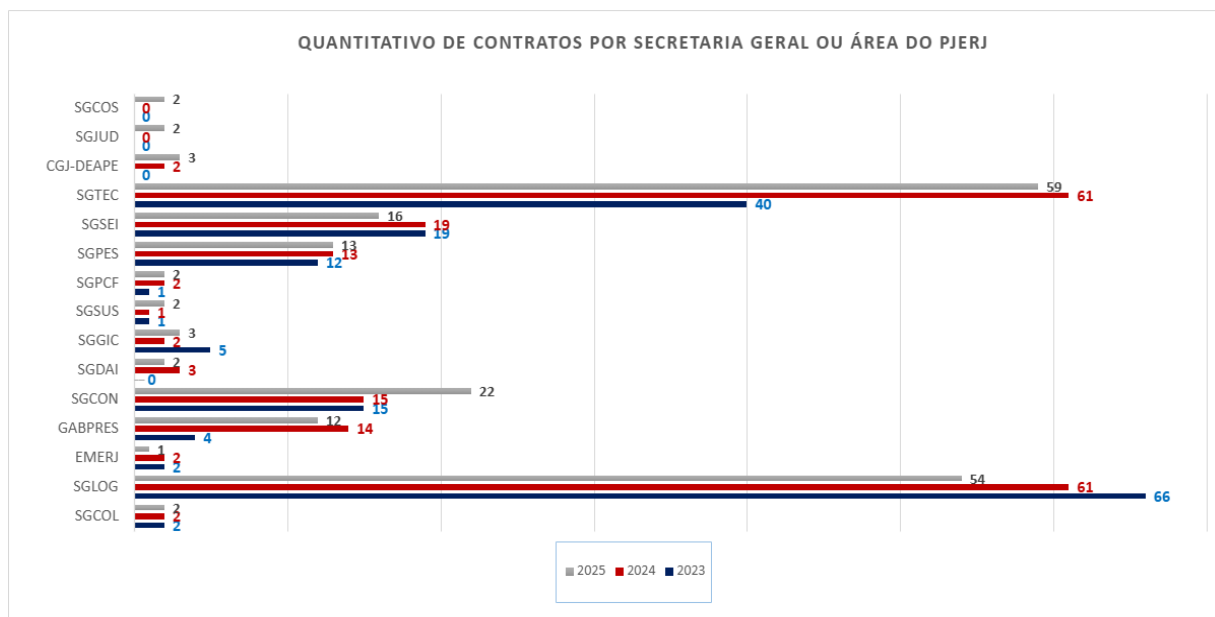
A tabela a seguir apresenta a evolução do quantitativo de contratos de prestação de serviços em execução nos últimos 7 anos. Observa-se um crescimento expressivo de **36,36%** no período, ao comparar o total de 143 contratos em 2018 com os 195 contratos registrados em 2025.



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

Já o quadro abaixo apresenta o quantitativo de contratos sob responsabilidade de cada Secretaria-Geral. Nesse ponto, observa-se estabilidade nos números da maioria das unidades ao comparar os anos de 2024 e 2025. Destacam-se como exceções a Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON), que registrou um crescimento de aproximadamente **46,46%**, e a Secretaria-Geral de Logística (SGLOG), que apresentou uma redução de **11,47%** no mesmo período.



Dados atualizados até dezembro de 2025

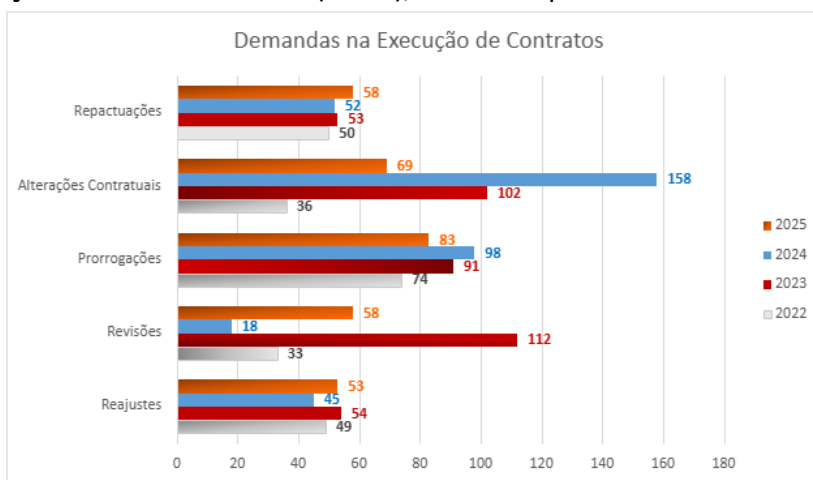
Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Na sequência, é demonstrado o quadro das demandas em execução relativas aos contratos de prestação de serviços. Na comparação entre os anos de **2024** e **2025**, percebe-se que algumas demandas mantiveram comportamento relativamente estável ao longo dos períodos avaliados. As **repactuações** apresentam variação moderada entre os exercícios. De igual modo, os **reajustes** mantêm-se em patamar consistente ao longo dos 2 anos, sem oscilações expressivas, o que revela previsibilidade desse procedimento. As **prorrogações**, por sua vez, figuram de forma recorrente entre as demandas mais volumosas, com números elevados em todos os exercícios, reforçando a necessidade de acompanhamento sistemático da vigência contratual.

Quanto às **revisões**, observa-se que o aumento verificado em 2025 está associado à majoração do vale-transporte, a qual não ocorreu no exercício de 2024.

Por fim, acredita-se que o aumento de alterações contratuais verificado em 2024 possa ser explicado em razão da necessidade de ajustar os termos contratuais para abarcarem em seu conteúdo a obrigatoriedade do cumprimento da **Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Poder Judiciário**. Houve, ainda, alterações qualitativas nos contratos com o objetivo de incluir nos termos a previsão de cláusula contendo a aplicação da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, instituída pela Lei Federal de 13.709/18.



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

Entre os **195** contratos de prestação de serviços acompanhados pelo DECOP no ano de 2025, **186** são contratações regulares, **7** correspondem às prorrogações excepcionais, adotadas de forma pontual e justificadas para assegurar a continuidade dos serviços, e **2** se referem às contratações emergenciais.

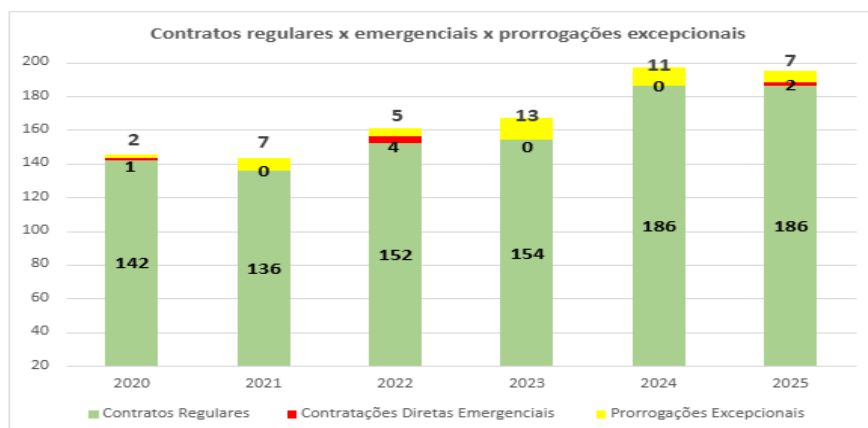
Na comparação com os anos anteriores, observa-se uma evolução positiva na gestão contratual. O número de prorrogações excepcionais, que já havia diminuído de 13 em 2023 para 11 em 2024, apresentou nova redução em 2025, com 7 ocorrências.

Em termos percentuais, o avanço se mostra expressivo:

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Em 2023, as prorrogações excepcionais correspondiam a cerca de 7,8% do total de contratos (13 de 167);
- Em 2024, passaram a representar 5,6% (11 de 197);
- Em 2025, o índice caiu para 3,6% (7 de 195).

Importante destacar que houve registro de 2 contratações diretas emergenciais no período, conforme já explicitado no item “indicadores estratégicos”.



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

ECONOMICIDADE NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No momento da instrução dos contratos para fins de reajuste ou repactuação, a ASCAL realiza minuciosa análise da documentação apresentada pelas empresas contratadas, com o objetivo de verificar a conformidade do pleito com a legislação vigente e as cláusulas contratuais pactuadas.

Em determinadas situações, constata-se que a empresa não ressalvou expressamente o direito ao reajuste no momento da prorrogação contratual, ou ainda que apresentou o pedido fora do prazo legal, o que resulta na perda do direito ao crédito ou na limitação dos efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento no TJERJ.

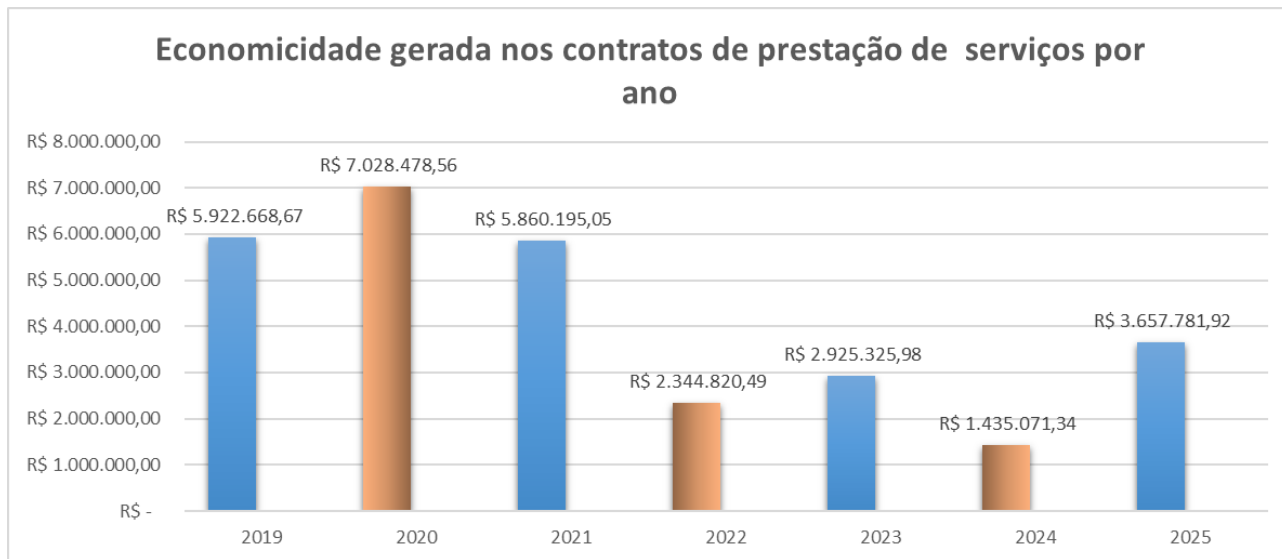
Essas análises geram impactos positivos para a Administração, promovendo economicidade nos contratos de prestação de serviços, uma vez que o reajuste pleiteado pode não ser aplicado ou ser aplicado parcialmente, conforme os limites legais e contratuais apurados.

Nesse contexto, no ano de 2025, considerando a economia mensal gerada em cada contrato e sua respectiva duração, a ASCAL estimou uma redução total de **R\$ 3.657.781,92** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

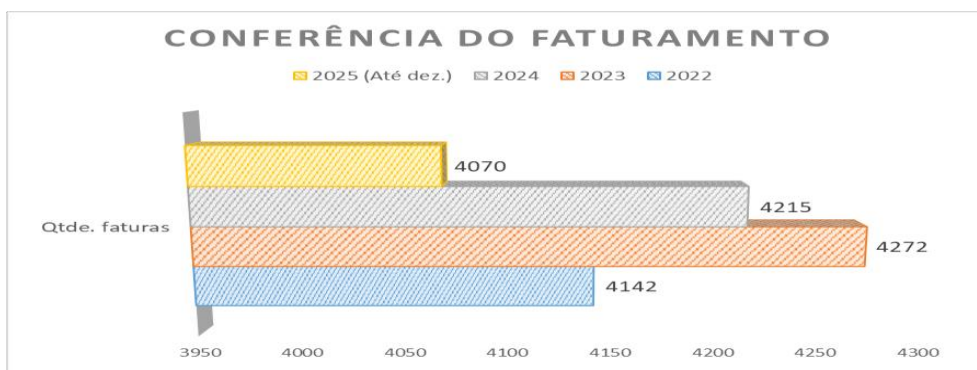


Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

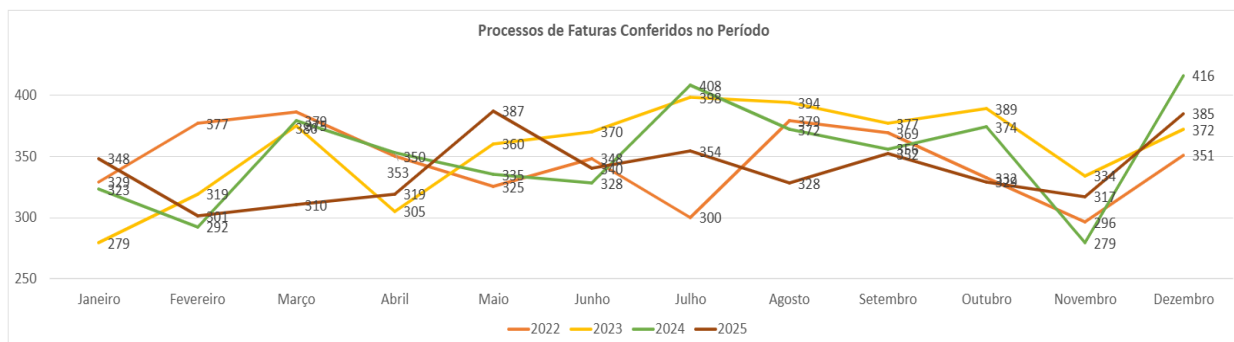
FATURAMENTO

No exercício de 2025, a DICOV instruiu **4.070** processos de fatura, o que representa uma movimentação aproximada de **R\$ 1.707.355.335,03** (um bilhão, setecentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos) em pagamentos de notas fiscais de contratos (serviços mensais, pagamentos referentes a revisões e repactuações, materiais, serviços especializados, horas extras e pernoites).



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL



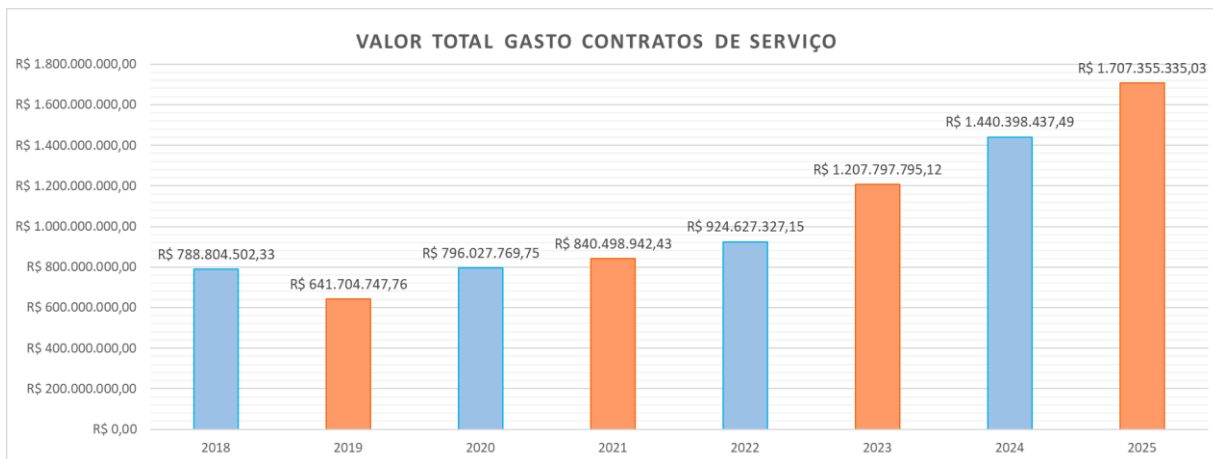
Dados atualizados até dezembro de 2025



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL



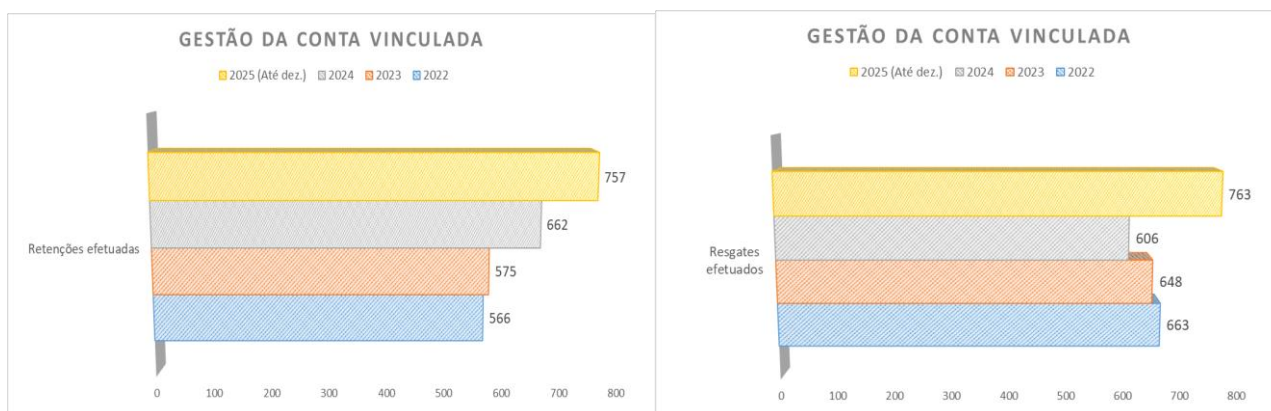
Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

GESTÃO DA CONTA-VINCULADA NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Atualmente, existem no PJERJ **65** (sessenta e cinco) contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, onde há previsão para retenção de valores na conta vinculada e **59** (cinquenta e nove) contratos encerrados até dezembro/25.

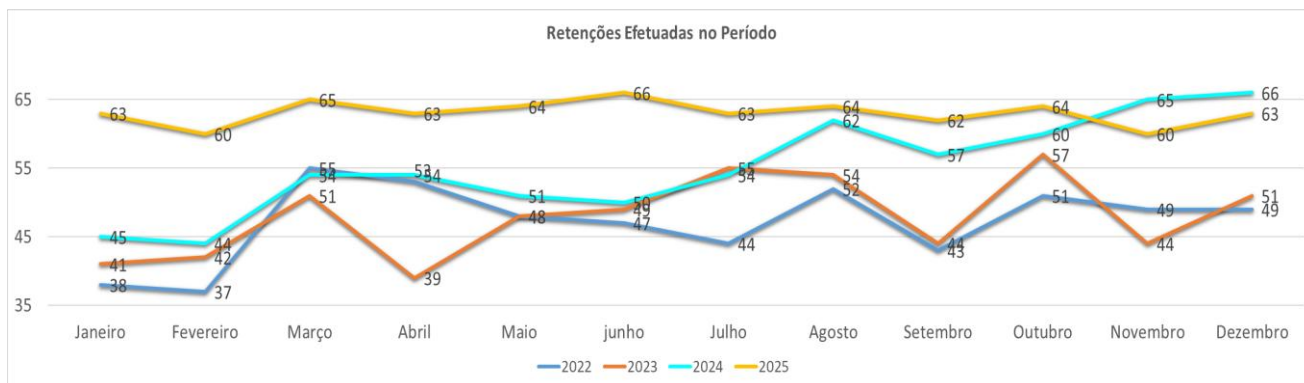
Foram instruídos **757** processos de pagamento de faturas com a inserção das planilhas de cálculo para retenção individualizada por colaborador, cujo valor total retido foi de **R\$ 108.810.721,73** (cento e oito milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Houve ainda **763** pedidos de resgates das contas vinculadas por parte das empresas, totalizando **R\$ 76.520.894,68** (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) devolvidos até dia **31/12/2025**.



Dados atualizados até dezembro de 2025

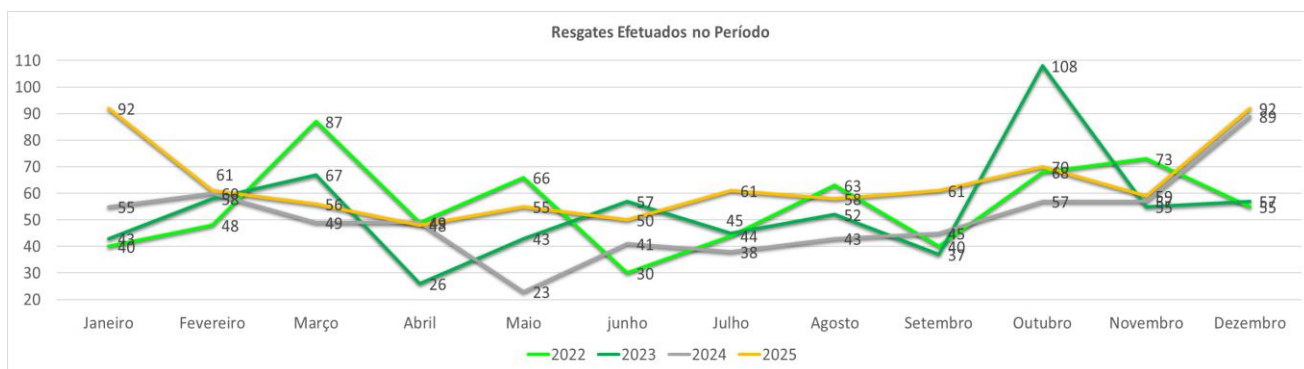
Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL



Dados atualizados até dezembro de 2025

Fonte – Planilha de dados brutos - SGCOL

De 2019 até 31 de dezembro de 2025, **124** (cento e vinte e quatro) contratos foram implementados na conta vinculada (incluindo os encerrados), e, atualmente, o valor retido no Banco do Brasil é de aproximadamente R\$ **125.014.649,46** (cento e vinte e cinco milhões, quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sem os rendimentos, a evidenciar o rigoroso controle realizado por este Tribunal para assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas de empregados alocados na execução de contratos de prestação de serviços.

Vale ressaltar que foram encerradas **5** (cinco) contas-depósito vinculadas, com a liberação do saldo remanescente, em virtude de decisão Presidencial, tendo em vista o transcurso do prazo de **2** (dois) anos após o encerramento do contrato e a inexistência de ações trabalhistas referentes aos colaboradores que atuaram em contratos com este Tribunal, conforme verificado nas certidões apresentadas pelas respectivas empresas.

5 DESTAQUES

5.1 Automação e melhoria em sistemas

Em atendimento a Resolução CNJ nº 347/2020, que disciplina a Política de Governança das Contratações Públicas do Poder Judiciário, a SGCOL se encontra em processo de revisão e



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

atualização dos painéis de BI constantes no Qlik, que são alimentados com dados extraídos do Sistema de Licitações (SISLIC) e do Sistema de Contratos e Atos Negociais (SISCAN).

Não obstante, são frequentes os pedidos de melhorias das funcionalidades dos sistemas junto à SGTEC, sendo possível destacar, o desenvolvimento e implantação do PORTAL SISCOL e do SISCOL WEB, sistemas que permitirão a extração de dados relacionados às fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e execução contratual, bem como a integração de todos os demais sistemas informatizados em uso na SGCOL.

Destacamos também as atualizações do Portal da Transparência do PJERJ (aba Licitações e Contratos) para atender as exigências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e de entidades assemelhadas, a fim de aumentar o grau de governança e transparência institucional do PJERJ; eis alguns exemplos:

● Relação dos Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços:

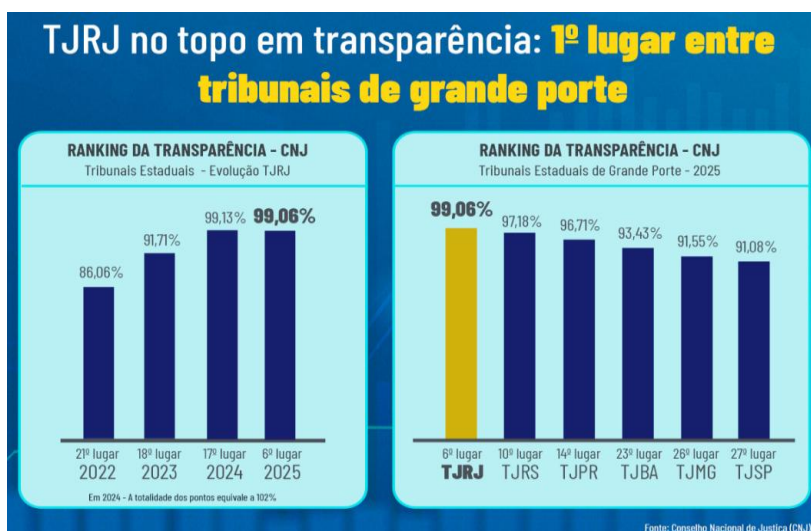
Fiscal	Tipo Fiscal	Contrato
BELMIRA FERNANDES SILVESTRE	Fiscal ADM Substituto I	00300672018
PRISCILLA DA SILVA TEIXEIRA	Fiscal ADM Substituto I	00300832018
BELMIRA FERNANDES SILVESTRE	Fiscal ADM Substituto I	00302432018
BELMIRA FERNANDES SILVESTRE	Fiscal ADM Substituto I	00303062018

● Contratações Diretas Realizadas com um melhor detalhamento dos documentos do SEI:

Nº Requisição	Processo	Objeto	Categoria	Partes	Detalhes	TRIPS	Ato	ETP	Parecer ASJUR	Parecer JAP
2025/0100	2025-06200245	Contratação do Professor Adriano Moura da Fonseca Pinto, par...	Serviço	Adriano Moura da Fonseca Pinto - 035.599.007-51						
2025/0099	2025-06275749	Inscrição de 02 (duas) servidoras no Congresso Brasileiro de...	Serviço	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA - 05.569.714/0001-39						
2025/0097	2025-06200640	Contratação direta da empresa STABLE SBC SISTEMAS E CONSULT...	Serviço	Stable Sbc Sistemas e Consultoria de Custos Ltda - 04.931.1...						
2025/0092	2025-06251524	Prestação emergencial de Serviço Telefônico Fixo Comutado (S...	Serviço	CLARO S.A. - 40.432.544/0001-47						

Oportuno informar que o TJRJ alcançou o primeiro lugar no Ranking da Transparência do CNJ, obtendo o índice de 99,06% entre os Tribunais Estaduais de grande porte:

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.



Não obstante, a SGCOL recebeu o processo SEI nº 2025-06526364, que cuida dos apontamentos realizados nas avaliações do Ranking da Transparência (CNJ) e do Programa Nacional da Transparência Pública (ATRICON/TCU/TCE-MT), a fim de que sejam tratados e sanados para o ano de 2026.

5.2 Projeto Estratégico da SGCOL relativo ao Biênio 2025-2026

As técnicas e os métodos autocompositivos de resolução de controvérsias integram a temática do Projeto Estratégico desta SGCOL relativa ao biênio 2025-2026, conforme o Ato Executivo TJ nº 82/2025, nos seguintes moldes: “Aprimoramento dos mecanismos processuais e uso da mediação nos procedimentos apuratórios oriundos de infrações cometidas na fase de execução dos contratos administrativos firmados no âmbito no PJeRJ”

Produto/Serviço: adoção da mediação como método autocompositivo de resolução de controvérsias em matéria de procedimentos apuratórios.

O Projeto Estratégico aqui referenciado encontra-se em harmonia com o macrodesafio “Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para Resolução dos Conflitos”, considerando que o seu principal objetivo é reduzir o quantitativo de procedimentos apuratórios instaurados mediante a adoção de métodos autocompositivos de solução de controvérsias na fase pré-processual.

Atualmente, encontra-se na fase de criação de um órgão de mediação em matéria de contratos administrativos, com submissão da correspondente minuta de ato normativo à apreciação do NUPEMEC, conforme tramitação no processo SEI nº 2025-06298068.

5.3 Clima Organizacional e Avaliação dos Gestores no âmbito da SGCOL

No primeiro semestre de 2025, a SGCOL realizou uma Pesquisa de Clima Organizacional com a finalidade de avaliar o grau de satisfação dos profissionais com relação à diversos temas, dentre os quais ambiente e infraestrutura de trabalho, relacionamento interpessoal, equipe de gestores, lotação etc. Essa Pesquisa tem origem no Ranking da Governança, regulamentado pelo Ato Normativo TJ nº 36/2024, que avalia a implementação dos mecanismos de governança pelas Secretarias-Gerais: Liderança, Estratégia e Controle no TJERJ. O resultado, por sua vez, foi bastante satisfatório, tendo alcançado o percentual de 92,40% de profissionais satisfeitos com às questões atinentes ao trabalho na SGCOL.



Na oportunidade, também foi realizada a Avaliação dos Gestores da SGCOL, em atendimento à determinação Presidencial contida no processo SEI nº 2025-06244956, que autorizou a implementação da Avaliação de Desempenho dos Servidores ocupantes de cargos de direção e chefia, com base no Ranking da Governança disciplinado no Ato Normativo TJ nº 36/2024.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

5.4 Comunicação com gestores, fiscais, agentes da contratação e público externo.

Desenvolvimento e disponibilização de cartilhas e informativos relativos às licitações e contratos no Portal da Transparência do PJERJ, merecendo destaque a publicação das Orientações aos Licitantes e Fornecedores, divulgada com o apoio do Departamento de Comunicação Interna - DECOI.

Link de acesso: [Cartilhas e Informes](#)

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Regulamentos da NLLCA

Modelos para Licitações e
Contratos

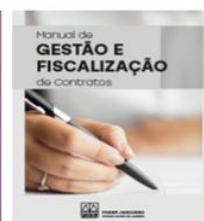
Plano Anual de Contratações

Plano Anual de Capacitação

Cartilhas e Informes

Riscos nas Contratações

Clique na imagem para acessá-las.



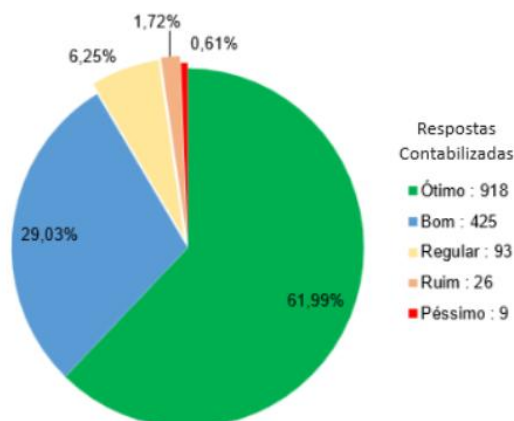
ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

5.5 Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)



ÍNDICE DE SATISFAÇÃO GERAL

91%



Com o objetivo de promover a melhoria contínua dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e qualidade nos processos internos, a nova gestão da Secretaria Geral de Contratos e Licitações (SGCOL) estabeleceu a meta de **90%** de respostas com índices de satisfação “**Ótimo e Bom**” na Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU). Essa determinação considera a abrangência do levantamento, que contempla todos os setores da Secretaria: fases de planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual.

O Índice de Satisfação Geral registrado foi de **91,02 %** de respostas com índices de satisfação “**Ótimo e Bom**”, isto é, acima da meta estabelecida; houve **8,58%** de respostas com índices “**Regular, Ruim e Péssimo**”. Foram contabilizados **1.343** apontamentos “**Ótimo e Bom**”, **93** apontamentos “**Regular**” e **35** apontamentos “**Ruim e Péssimo**”, conforme demonstra o gráfico acima.

A análise da Pesquisa de Satisfação do Usuário revelou um resultado satisfatório e motivador, considerando a complexidade e a abrangência das atividades desenvolvidas pela Secretaria-Geral.

A avaliação positiva reflete o comprometimento da equipe e o empenho contínuo em aprimorar processos de trabalho, garantindo maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento aos usuários.

6 DESAFIOS E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

DESAFIO 1:

Retrabalho e redundância no lançamento de dados em sistemas a respeito de contratos e licitações. Atualmente, por força das exigências dos órgãos de controle ou por conta de necessidades internas operacionais, ou ainda, por ausência de solução de tecnologia adequada, a equipe da SGCOL é obrigada a alimentar os seguintes sistemas ou ferramentas de controle, com basicamente as mesmas informações sobre contratos e licitações:

- SIGFIS: sistema de controle do TCE, obrigatório em razão das deliberações desse Órgão;
- SIAFE – RIO: sistema de controle orçamentário do Estado do RJ alimentado obrigatoriamente em razão da necessidade de vincular os empenhos emitidos pelo TJRJ aos contratos a eles associados;
- SISLIC e SISCAN: sistemas internos, legados, altamente customizados ao longo dos anos, que hoje são a origem dos dados dos painéis do QLIK construídos pela SGCOL em parceria com a SGGIC;
- COMPRAS.GOV: sistema do Governo Federal no qual são realizados os pregões eletrônicos e as dispensas eletrônicas, assim como são registradas todas as contratações diretas do PJERJ, para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Planilhas em Excel: apesar de todos esses sistemas, a SGCOL mantém o lançamento de dados também em planilhas para gerar os relatórios necessários às medições de indicadores estratégicos e operacionais, além de informações para a Administração Superior e/ou destinadas às demais Secretarias-Gerais.

▪ Proposta de Solução:

Contratação mediante uso de plataforma de hiper automação que permitirá integrar os sistemas legados da SGCOL ao SEI, além de automatizar tarefas e permitir a geração de relatórios de BI com maior flexibilidade e autonomia, desonerando à área de TI do TJRJ e permitindo diminuir o retrabalho e aumentar a governança das contratações do PJERJ.

Associado a contratação por plataforma de hiper automação, priorizar que a empresa responsável pela manutenção dos sistemas da SGCOL os atualize para uma versão WEB, considerando que estão em linguagem (VB6) considerada defasada e de difícil manutenção (diagnóstico dado pela própria SGTEC).

Em reunião realizada entre os gestores da SGCOL e a equipe da SGTEC, ao final do ano de 2023, ficou acordado que essa migração dos sistemas legados para uma versão WEB era possível e recomendada. Assim, está sendo desenvolvido o Sistema de Contratos e Licitações (SISCOL), a fim de preservar a base de dados e avançar na produção de relatórios de BI e na integração das informações.



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Atualmente, o módulo de fornecedores do SISCOL já foi homologado pelas equipes e vem sendo implementado nos fluxos de trabalho. Acerca das próximas fases a serem realizadas no SISCOL WEB, cumpre informar que se encontram em desenvolvimento os Módulos de Planejamento de Fases da Contratação e de Garantia Contratual.

▪ Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao Desafio nº 1:

Artigo 169 da Lei nº 14.133/21;

Artigo 32 do Ato Normativo TJ nº 14/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DESAFIO 2:

A unidade demandante (Gestor de Contrato) não inicia o planejamento da contratação com a antecedência necessária à adequada instrução e tramitação processual visando à formalização dos contratos.

▪ Proposta de Solução:

Desenvolvimento de normativa interna que estabeleça a responsabilidade das unidades requisitantes e os prazos a serem observados em cada etapa do macroprocesso de contratação, bem como a área que deve atuar em cada etapa processual (considerando as mudanças legislativas e os novos procedimentos de governança), seguida do monitoramento dos dados nos painéis disponibilizados às equipes de trabalho, gestores, fiscais de contratos e Juízes Auxiliares da Presidência.

▪ Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao Desafio nº 2:

Normativa ausente – atualmente, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece regramento quanto aos prazos de processamento da contratação. A SGCOL tem utilizado como referência a Tabela de Prazos do Ato Normativo TJ nº 03/2019, que regulamenta a modalidade Pregão pela Lei nº 8.666/1993 no PJERJ, normativo que se mantém em vigor até que todas as contratações celebradas com base nessa lei cheguem ao fim.